

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, processo digital nº 070/2026.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO por item.**

1.5. Modo de Disputa: **aberto**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7. OS ITENS DESCritos NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREendedores INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

**2. DATA DE ABERTURA**

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme datas e horários definidos abaixo:

**Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 20/01/2026 as 08h30m do dia 30/01/2026.**

**Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/01/2026 as 09h:00m do dia 30/01/2026**

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 30/01/2026**

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **3. PREÇO MÁXIMO**

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 848.493,28 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:

Nº doação: A003/2025  
De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitação

**Data: 08/01/2024**

Em atenção ao requerimento expedido pelo(a) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes SILVANA CAVALIHM DE SOUZA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER, sob nº de processo 70/2026 para abertura de procedimento licitatório via registro de preços, registro de preços para aquisição de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e material didático-pedagógico, com valor máximo de R\$ 948.493,78, para atender as necessidades da (s) Secretaria(s), conforme abaixo:

| Data:   | 08/01/2024                         |   |
|---|------------------------------------|---|
| Em atenção ao requerimento expedido pela(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes SILVANA CAVALIM DE SOUZA, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER, sob o nº de processo 70/2026 para abertura de procedimento licitatório via registro de preços, registro de preços para aquisição de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais picomotorios, com valor máximo de R\$ 848.493,28, para atender as necessidades da (s) Secretaria(s), conforme abaixo: |                                    |   |
| PROGRAMÁTICA  | DESCRIÇÃO                          | FONTE   |
| 08.001.08.122.0012.2.051.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUIAS                              |
| 08.001.08.122.0012.2.051.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Livres)   |
| 08.002.08.243.0021.6.052.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social |
| 08.002.08.243.0021.6.052.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUIAS                              |
| 08.002.08.243.0021.6.052.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Livres)   |
| 08.002.08.245.0021.6.052.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Livres)   |
| 08.003.08.245.0021.1.060.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.003.08.245.0021.0.091.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUIAS                              |
| 06.002.12.361.0013.2.023.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  |
| 06.002.12.361.0013.2.023.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  |
| 06.002.12.361.0016.2.028.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 107-Salário-Educação  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 06.002.12.365.0012.2.029.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3501-Recetas de Alienações de Ativos - superávit permanente                               |
| 08.001.08.122.0012.2.051.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.003.08.245.0021.2.090.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 06.002.12.361.0013.2.023.339030   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 06.002.12.371.0012.2.028.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 107-Salário-Educação  |
| 08.002.08.243.0021.6.054.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méda e Alta Complexidade        |
| 06.002.12.361.0013.2.024.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  |
| 06.002.12.361.0013.2.024.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  |
| 06.002.12.361.0013.2.024.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  |
| 06.002.12.361.0013.2.024.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.002.08.243.0021.6.054.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.002.08.243.0021.6.055.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méda e Alta Complexidade        |
| 08.002.08.243.0021.6.055.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.003.08.245.0021.2.091.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.003.08.245.0021.2.091.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 788-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais IFPF Fam. Paranaense                    |
| 06.002.12.361.0013.2.024.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  |
| 06.002.12.361.0013.2.024.339030   | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |
| 08.002.08.245.0021.6.054.449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Lives)  |

|                                 |                                    |  |
|---------------------------------|------------------------------------|--|
| 06.003.08.245.0021.2.091.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. |
| 06.002.12.365.0012.2.029.449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 06.003.08.245.0021.2.090.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade        |
| 06.003.08.245.0021.2.091.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                |
| 06.002.12.366.0013.2.031.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Livres)  |
| 06.002.12.367.0013.2.032.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB   |
| 06.002.12.367.0013.2.032.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 06.002.12.367.0013.2.032.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Livres)  |
| 06.002.12.367.0013.2.032.449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Livres)  |
| 06.003.08.245.0021.2.090.449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000-Recursos Ordinários (Livres)  |
| 06.003.08.245.0021.2.091.339030 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1000-Recursos Ordinários (Livres)  |

Lembramos que as indicações das dotações orçamentárias não significam necessariamente saldo suficiente para fazer frente às despesas neste momento. No caso de eventual e futura aquisição, contratação e/ou emissão de ordem de serviço, deverá ser solicitada a reserva orçamentária para a respectiva despesa, sob pena de infração à Lei 4.320/64, sendo de responsabilidade quem deu causa.

Atenciosamente,

Assinado por:  
**Lidia Czaya Jargas**  
06/01/2026 - 06:38  
7039-WKPKRQKQKQKQKQCTQKA

#### **4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.13** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.14** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**5.15** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**5.16** **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**5.17** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

## **6. CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil**

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

**6.2** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos **VALORES**, e em conformidade com o item 7.2, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

## **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,5%**.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrará-se à automaticamente.

9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Ligar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL XXXX, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/) );

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do XXXXX, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do XXXX, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de \*\*\* horas sob pena de inabilitação.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

12.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.<sup>º</sup>77, de 18 de março de 2020.

12.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17a19 e 165).

12.1.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

### **12.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **12.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.4.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.4.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **13. DEMAIS DECLARAÇÕES:**

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

## 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **16 DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

## **18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6 Fraudar a licitação;

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 Advertência;
- 18.2.2 Multa;
- 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

**20.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

**20.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 19 de janeiro de 2026

Assinado por:  
  
19/01/2026 - 13:44  
ATBZ9ITOTOMYPLHO2JBQW  
Fabio Santos Fernandes  
Pregoeiro  
Decreto nº 008/2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 288/2023.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Processo Administrativo nº 331</b>  |  |
| <b>Secretaria Demandante:</b><br>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo<br>Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social |  |
| <b>Servidor Responsável pelo TR: Juliana Good Soares</b>   |  |
| <b>Data da Elaboração: 05/01/2026</b>  |  |
| <b>MODALIDADE:</b>   | ( ) Dispensa<br>(x) Pregão<br>( ) Concorrência                     |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO:</b>   | (x) Registro de Preços<br>( ) Contrato<br>( ) Contratação Imediata |

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, INCLUINDO BOLAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PSICOMOTORES**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|----------------|------------|-------------|
| 1    | <p><b>BOLA VÔLEI QUADRA</b></p> <p>Microfibra: Conforto e Controle. Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas.</p> <p>Termotec: Maior durabilidade e alta performance. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. 6D : Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Neotec : Maciez e Velocidade. Composto de amortecimento elástico de alta performance.</p> <p>Termofixo : Estabilidade. recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola</p> <p>Tested by FIVB: Testado pela Federação internacional de Voleibol.</p> <p>Cápsula SIS: Possui miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve agulha impedindo que perfure a câmara de ar.</p> <p>Características:</p> <p><b>Peso:</b> 260-280g</p> <p><b>Circunferência:</b> 65-67cm</p> <p><b>Gomos:</b> 18</p> <p><b>Laminado:</b> Microfibra</p> <p><b>Construção:</b> Termotec</p> <p><b>Câmara:</b> 6D</p> <p><b>Câmara Interna:</b> Neotec</p> <p><b>Sistema de Forro:</b> Termofixo</p> <p><b>Selo:</b> IVS - Tested by FIVB</p> <p><b>Miolo:</b> Cápsula SIS</p> | UN      | 248,63         | 40         | 9.945,20    |
| 2    | <p><b>BOLA VÔLEI DE PRAIA</b></p> <p>Características:</p> <p>Laminado: microfibra</p> <p>Gomos: 12Camada interna: neogel</p> <p>Miolo:cápsula sis</p>   | UN      | 219,83         | 40         | 8.793,20    |

|   |  |    |        |    |          |
|---|--|----|--------|----|----------|
|   | Tecnologia construção: termotec<br>Peso: 260-280g<br>Circunferência: 66-68cm<br>Desenvolvida com laminado em Microfibra proporcionando maior conforto na hora do saque, manchete e domínio. A tecnologia Termotec possui dupla camada de colagem e 0% absorção de água.  |    |        |    |          |
| 3 | <b>BOLAS DE FUTSAL</b><br><b>DESCRITIVO:</b><br>A bola MAX 1000 conta com um laminado de PU PRO e construção Termotec, que oferece durabilidade excepcional e um toque suave. Sua câmara 6D e sistema de forro Termofixo proporcionam uma resposta consistente em cada jogada.<br>A camada interna Neotec e o processo extra de dupla colagem garantem a integridade da bola, enquanto o miolo com cápsula SIS mantém a pressão ideal.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 410-430g<br>Circunferência: 62,5-63,5cm<br>Gomos: 14<br>Laminado: PU PRO<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neotec<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem                              | UN | 176,11 | 40 | 7.044,40 |
| 4 | <b>BOLAS DE FUTSAL:</b><br><b>DESCRITIVO:</b><br>A Bola MAX 500 conta com sistema de Forro Termofixo, que mantém a forma e as características da bola mesmo após longos períodos de uso intenso.<br>Sua câmara 6D e sistema de forro Termofixo proporcionam uma resposta consistente em cada jogada.<br>Camada Interna de Neogel oferece amortecimento superior e redução do impacto, proporcionando conforto e proteção aos jogadores.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 400-440g<br>Circunferência: 62-64cm<br>Gomos: 14<br>Laminado: PU<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem  | UN | 230,47 | 40 | 9.218,80 |
| 5 | <b>BOLAS DE FUTSAL:</b><br><b>DESCRITIVO:</b><br>A Bola Max 200 possui tecnologia Ultra Fusion utilizada em sua fabricação, que proporciona uma junção perfeita dos materiais, garantindo resistência e durabilidade superiores.<br>Sua câmara 6D e sistema de forro Termofixo proporcionam uma resposta consistente em cada jogada.<br>Camada Interna de Neogel oferece amortecimento superior e redução do impacto, proporcionando conforto e proteção aos jogadores.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 350-380g<br>Circunferência: 55-58cm<br>Gomos: 14<br>Laminado: PU<br>Construção: Ultra Fusion<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neogel<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem | UN | 190,76 | 40 | 7.630,40 |
| 6 | <b>BOLAS DE SOCIETY:</b><br>A Bola Society 8 Pro XXIV foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para você dominar o jogo.<br>Além disso, a Bola Society conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 425-450g<br>Circunferência: 66-69 cm   | UN | 175,67 | 40 | 7.026,80 |

|   |  |    |        |    |           |
|---|--|----|--------|----|-----------|
|   | Gomos: 8<br>Laminado: PU PRO<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neotec<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem / Kick-Off  |    |        |    |           |
| 7 | <b>BOLAS DE SOCIETY:</b><br>Bola de Society SETE, que possui a tecnologia Ultra Fusion garantindo maior resistência e durabilidade, feita especialmente para gramas sintéticas, o sistema Kick Off. A Bola Society SETE conta com a tecnologia Câmara 6D que proporciona equilíbrio total para a bola, pois conta com 6 discos posicionados simetricamente. Possui uma Dupla Colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 420-450g<br>Circunferência: 66-69cm<br>Gomos: 12<br>Laminado: PU<br>Construção: Ultra Fusion<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Evacel<br>Processo Extra: Dupla Colagem / KickOff<br>Miolo: Cápsula SIS   | UN | 199,63 | 40 | 7.985,20  |
| 8 | <b>BOLA DE CAMPO:</b><br>A Bola de Futebol de Campo 8 Pro XXI foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para você dominar o jogo.<br>Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 420-445g<br>Circunferência: 68-70cm<br>Gomos: 8<br>Laminado: PU PRO<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neotec<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem   | UN | 274,23 | 40 | 10.969,20 |
| 9 | <b>BOLAS DE CAMPO:</b><br>A Bola de Futebol Campo S11 R1 possui construção Ultra Fusion, tecnologia que elimina as costuras, garantindo menor de absorção de água, maior precisão nos chutes e passes, além de aumentar a durabilidade da bola. Desfrute de um toque suave e controle excepcional em todas as condições climáticas.<br>Esta Bola de Campo conta também com processo de dupla colagem, que reforça a união dos gomos, garantindo resistência e durabilidade extra para suportar os jogos mais intensos. Além de ter também miolo Cápsula SIS, que retém o ar por mais tempo, evitando a necessidade de calibrar a bola com frequência, e também de perfurar a câmara de ar.<br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br><b>Peso:</b> 410 - 450g<br><b>Circunferência:</b> 68 – 70 cm<br><b>Gomos:</b> 14<br><b>Laminado:</b> PU<br><b>Construção:</b> Ultra Fusion<br><b>Câmara:</b> 6D<br><b>Sistema de Forro:</b> Termofixo<br><b>Processo Extra:</b> Dupla Colagem<br><b>Miolo:</b> Cápsula SIS | UN | 193,87 | 40 | 7.754,80  |

|    |   |  |    |        |    |           |
|----|---|--|----|--------|----|-----------|
|    | <b>BOMBA DE AR ELÉTRICA PORTÁTIL RECARREGÁVEL</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br>- Atual: 10ª<br>- Potência: 80W<br>- Fluxo de pressão de ar: 35L/min<br>- Tipo de fonte de alimentação: TYPE-C<br>- Comprimento do cabo de alimentação: 0.8m<br>- Comprimento do tubo inflável: 20cm<br>- Tamanho aproximado: 13,7 x 8,9 x 4,7<br>- Tamanho da embalagem: 17x11x10 cm<br>- Peso com embalagem e acessórios: 350g- 5V<br>- Utilizar com fonte Bivolt<br>- Configuração máxima do de pressão: 150 psi<br>OBS: Não acompanha os bicos<br>**IMPORTADA**<br>MATERIAL: Plástico ABS de alta qualidade<br>Características:<br>10 Versátil e portátil: Esta bomba de ar elétrica de Bola de volei, futebol, basquete.<br>Monitoramento preciso da pressão: Equipado com um manômetro embutido, esta bomba de bicicleta garante inflação precisa. Você pode monitorar facilmente a pressão dos pneus e inflar até o nível desejado, evitando a inflação excessiva ou insuficiente e garantindo um desempenho ideal.<br>Display LED e design portátil: A bomba de ar portátil sem fio LED possui uma exibição clara que mostra a pressão atual da bola, facilitando a leitura mesmo em condições de pouca luz. Seu design compacto e leve torna altamente portátil e conveniente para transportar durante viagens ou emergências.<br>Recarregável e eficiente: Alimentado por uma bateria recarregável, esta bomba de bola oferece desempenho duradouro. Ele elimina a necessidade de baterias descartáveis e fornece inflação eficiente com seu potente motor. É um companheiro confiável para todas as suas necessidades inflacionárias. |  | UN | 155,30 | 20 | 3.106,00  |
| 11 | <b>BOMBA MANUAL:</b><br>Conta com funções de inflar e desinflar, é portátil, possui mangueira embutida e duas agulhas removíveis fazendo com que o enchimento seja mais rápido. Já a sua estrutura feita em PVC translúcido faz com que seja super resistente, podendo ser utilizada para calibrar todos os tipos de bolas e até pneu de bicicleta.   |  | UN | 56,60  | 23 | 1.301,80  |
| 12 | <b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL, PESO 350-380G</b><br>CIRCUNFERENCIA: 55-58cm gomos:<br>12 composição: PU/PVC tecnologia: x-fusion extra: dupla colagem camada interna: SOFTCEL forro: multiaxial termovulcanizado câmara: AIRBILITY XD "balanceamento extra" miolo: sistech "substituível e lubrificado   |  | UN | 219,89 | 40 | 8.795,60  |
| 13 | <b>BOLA PILATES</b> com aproximadamente 55 cm de diâmetro, com escudo: polipropileno bulbo: silicone, 1 chupeta, comprimento: 4.0cm e largura: 3.3cm.   |  | UN | 135,43 | 40 | 5.417,20  |
| 14 | <b>BOLA PILATES</b> com aproximadamente 65 cm de diâmetro proporciona um reinamento funcional e super confortável! escudo: polipropileno bulbo: silicone, 1 chupeta, comprimento: 4.0cm e largura: 3.3cm..  |  | UN | 119,28 | 30 | 3.578,40  |
| 15 | <b>MINI BOLA OVERBALL MINI BOLA PARA PILATES</b> , composição em PVC, com peso de aproximadamente de 125g e dimensões de 25cm.  |  | UN | 46,74  | 90 | 4.206,60  |
| 16 | <b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TECNOLOGIA:</b><br>kick off, termotec, cápsula sis definição da tecnologia: kick off: oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. termotec: proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente. cápsula sis: dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. composição: PU laminado e câmara de butil peso: 425-450g circunferência: 66-69cm gomos:14 camera 6d sistema de forro termo fixo camada interna neogel processo extra dupla colagem kick off miolo capsula sis   |  | UN | 201,58 | 60 | 12.094,80 |

|    |  |    |        |     |           |
|----|--|----|--------|-----|-----------|
| 17 | <b>BOLA VÔLEI:</b> A Bola de Vôlei MG 3600 conta com a câmara Airbility 6D que proporciona precisão e controle absoluto durante os toques e jogadas. Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 12 Laminado: PU SUPER SOFT Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: TermofixoCamada Interna: Evacel Miolo: Cápsula SIS   | UN | 163,17 | 115 | 18.764,55 |
| 18 | <b>BOLA OFICIAL DE COMPETIÇÕES E MUNDIAIS.</b><br>18 PAINÉIS * TAMANHO 5 -OFICIAL * CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM * PESO: 260-280G * LAMINADA  | UN | 228,50 | 15  | 3.427,50  |
| 19 | <b>BOLA CAMPO</b><br>A Bola de Futebol de Campo Stadium Ultra possui laminado PU, que proporciona toque macio e preciso, ideal para dribles, passes e chutes impecáveis. Além disso, está bola de campo possui tecnologia Ultra Fusion oferece maior aderência e controle, permitindo jogadas mais precisas e estratégicas. E tem mais, com extra de Dupla Colagem que reforça a construção da bola, garantindo maior resistência ao desgaste e durabilidade excepcional em qualquer tipo de quadra. Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6DSistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS  | UN | 202,63 | 115 | 23.302,45 |
| 20 | <b>BOLA DE TENIS</b><br>Peso-deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas tamanho-seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetro altura do quique- quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147 cm.   | UN | 26,36  | 100 | 2.636,00  |
| 21 | <b>BOLA FUTSAL:</b><br>A Bola de Futsal Rx 500 conta com tecnologia de Dupla Colagem, que reforça ainda mais a junção dos gomos garantindo vida útil maior à bola. Já a Câmara 6D, proporciona equilíbrio total para a bola. Possui também a tecnologia Cápsula SIS que impossibilita que a agulha da bomba entre em contato com a câmara de ar e acabe estragando o produto. Características Peso : 340-440g Circunferência: 62-64cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra FusionCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: EvacelMiolo: Cápsula SISProcesso Extra: Dupla Colagem   | UN | 156,25 | 105 | 16.406,25 |
| 22 | <b>BOLA HANDEBOL:</b><br>A Bola Handball H1L Ultra Fusion XXII é indicada para o público infantil. Perfeita para jogos ou treinos, o modelo conta com peso e medidas oficiais para você aproveitar da melhor maneira possível o produto durante a utilização. Sua construção permite maior durabilidade, oferecendo melhor resistência durante o contato em quadras indoor e outdoor. Benefícios: Melhor resistência durante a utilização. Menor absorção de água durante as partidas em quadras outdoor. Alguns diferenciais técnicos: Sua câmara Arbility 6D proporciona maior precisão e controle durante o contato com o solo. Feito com borracha de butil, a tecnologia possui ótima resistência à retenção de ar. O miolo em Cápsula SIS protege a agulha para não furar a câmara e estragar o produto. Além disso, o miolo pode ser removível e lubrificado de maneira fácil e rápida. Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos: 6 Laminado: PUConstrução: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: upla Colagem Miolo: Cápsula SIS | UN | 182,51 | 50  | 9.125,50  |
| 23 | <b>BOLA BASQUETE:</b><br>A Bola de Basquete BP-X3 possui sistema de forro Termofixo te conecta à bola como se fosse uma extensão do seu corpo, proporcionando aderência imbatível em qualquer condição climática. Fabricada com borracha vulcanizada de alta qualidade, essa bola de basquete aguenta o tranco e te acompanha em treinos intensos e jogos acirrados por muito tempo. Peso: 590-650gCircunferência: 75-78cmLaminado: BorrachaConstrução: VulcanizadaCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoMiolo: Cápsula SIS   | UN | 148,97 | 60  | 8.938,20  |
| 24 | <b>CORDA INDIVIDUAL</b> com comprimento regulável, com ponta flexível e resistente de alta durabilidade, com empunhadura ergonômica e antiderrapante.  | UN | 22,25  | 325 | 7.231,25  |

|    |  |     |        |     |           |
|----|--|-----|--------|-----|-----------|
| 25 | <b>KIT FRESCOBOL</b> com 2 raquetes em madeira de alta resistência, acabamento lixado e selado, empunhadura anatômica, revestida em material antiderrapante, acompanhado de uma bola de borracha própria para o esporte. Com peso e tamanho adequado ao uso infantil               | KIT | 53,00  | 120 | 6.360,00  |
| 26 | <b>DISCO FRISBEE</b> com aproximadamente 20 e 25 cm, material polipropileno ou similar, leve e resistente a impactos, com superfície superior com estampa colorida para melhor visualização em movimento, para uso infantil  | UN  | 35,75  | 120 | 4.290,00  |
| 27 | <b>COLETE ESPORTIVO</b> destinado a atividades recreativas, escolares e esportivas, material 100% poliéster ou malha similar, leve, respirável e de secagem rápida, infantil, com cores vivas para facilitar a visibilidade (Com no mínimo 2 opções de cores)                      | UN  | 25,5   | 270 | 6.885,00  |
| 28 | <b>ARCO (BAMBOLE)</b> com material de polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico similar, leve e resistente, não tóxico, com aproximadamente 70 a 80 cm, em cores variadas   | UN  | 26,00  | 500 | 13.000,00 |
| 29 | <b>PETECA</b> confeccionada em borracha macia de alta resistência, com aproximadamente 40 a 60g, com costuras reforçadas e sem partes cortantes, com penas fixadas de forma resistente, proporcionando boa aerodinâmica e voo estável  | UN  | 23,99  | 330 | 7.916,70  |
| 30 | <b>CONJUNTO PARA JOGO BETS</b> (conhecido como taco), composto por 2 tacos de madeira, com acabamento liso e leve, 1 bolinha em borracha macia, compatível com o esporte, e 2 bases pequenas com estacas de madeira para marcação do jogo  | CJ  | 54,45  | 112 | 6.098,40  |
| 31 | <b>CONJUNTO PARA JOGO BADMINTON</b> com 2 raquetes em material leve e resistente (alumínio ou similar) com revestimento emborrachado, peso reduzido para facilitar o manuseio, 2 petecas em nylon ou material sintético, base em cortiça ou borracha macia                         | CJ  | 72,33  | 72  | 5.207,76  |
| 32 | <b>BOLA DE BORRACHA INFANTIL</b> , macia, de alta resistência, atóxica e com superfície texturizada para melhor aderência, aproximadamente 20 a 23cm, leve e segura para manuseio infantil, com cores vivas e variáveis  | UN  | 21,81  | 250 | 5.452,50  |
| 33 | <b>CHAPÉU CHINÊS</b> , composto com 10 unidades, fabricado em material emborrachado e resistente, atóxico, com cores variadas, com diâmetro de 20 a 25cm, com altura de 5 a 7cm, com furo central para encaixe em suporte ou haste   | KIT | 34,54  | 205 | 7.080,70  |
| 34 | <b>CONE PARA TREINO 24CM DE ALTURA</b> com material emborrachado, resistente e livre de rebarbas, colorido   | UN  | 8,37   | 200 | 1.674,00  |
| 35 | <b>CONES MODULARES (LINHA MOVIMENTAÇÃO)</b><br>Kit com 8 cones flexíveis furados 5 níveis coloridos, 4 barreiras desmontáveis e 4 minis bandeiras de sinalização   | KIT | 200    | 80  | 16.000,00 |
| 36 | <b>KIT DE TÊNIS</b> composto por 2 raquetes de tênis de mesa, confeccionadas em madeira resistente e revestimento emborrachado, junto com 3 bolas de tênis de mesa, resistentes, na cor laranja ou branca  | KIT | 117,85 | 70  | 8.249,50  |
| 37 | <b>XADREZ</b> , Composto por um tabuleiro rígido em material de MDF ou similar, com 64 casas demarcadas, com cores contrastantes, tamanho aproximado de 40x40 cm, com 32 peças sendo 16 brancas e 16 pretas confeccionadas em plástico de alta densidade, com base antiderrapante. | JG  | 176,67 | 130 | 22.967,10 |
| 38 | <b>LUDO</b> composto por 1 tabuleiro rígido confeccionado em MDF, com cores vivas e resistente a desgastes, demarcação de 4 jogadores, com 16 peões em cores diferentes (4 de cada cor), fabricado em plástico e com 1 dado padrão com numeração                                   | JG  | 90,76  | 90  | 8.168,40  |
| 39 | <b>DAMA</b> conjunto completo com 1 tabuleiro confeccionado em material resistente MDF com 64 casas demarcadas alternadamente com cores contrastantes, 24 peças circulares em madeira, com 12 unidades de cada cor   | JG  | 87,4   | 90  | 7.866,00  |
| 40 | <b>BOLA GIGANTE DE PLÁSTICO</b> com aproximadamente 45cm, com material de vinil e colorida   | UN  | 25,97  | 120 | 3.116,40  |
| 41 | <b>BOLA DENTE DE LEITE</b> com material em vinil, leve, macio, com cores variadas, tamanho de aproximadamente 20 cm  | UN  | 13,15  | 250 | 3.287,5   |
| 42 | <b>PARAQUEDAS</b> confeccionado em material resistente e multicolorido, com 16 alças reforçadas costuradas ao redor  | UN  | 182,95 | 30  | 5.488,50  |
| 43 | <b>PARES DE CHINELÃO DE MADEIRA</b> confeccionados em madeira resistente e lixada, medindo aproximadamente 25 a 30 cm por peça, com alças resistentes para encaixe dos pés, e seguro   | PAR | 108,65 | 50  | 5.432,50  |
| 44 | <b>FITAS DE GINÁSTICA RÍTMICA</b> confeccionada em cetim medindo aproximadamente 2 metros de comprimento por 4 cm de largura, com haste plástica flexível  | UN  | 25,25  | 120 | 3.030,00  |

|    |  |     |        |     |           |
|----|--|-----|--------|-----|-----------|
| 45 | <b>JOGO TIPO TWISTER</b> tapete confeccionado EM LONA vinílica flexível e antiderrapante, impressão com 24 círculos coloridos (6 vermelhos, 6 amarelos, 6 azuis e 6 verdes), e uma roleta com ponteiro giratório indicando cores e membros (pé e mão)  | UN  | 78,84  | 15  | 1.182,60  |
| 46 | <b>JOGOS DE ALVO</b> composto por painel de arremesso em material resistente com alvos coloridos numerados, e acessórios de arremesso como bolinhas de velcro e dardos plásticos autocolantes  | JG  | 79,1   | 15  | 1.186,50  |
| 47 | <b>MINI PIMBOLIM</b> confeccionado em MDF ou plástico resistente, medindo aproximadamente 50x30x10 cm. Possui alavancas metálicas com bonecos fixos, campo demarcado, gols laterais e bolinhas inclusas  | JG  | 289,3  | 22  | 6.364,60  |
| 48 | <b>JOGO TIPO UNO</b> composto por 108 cartas coloridas numeradas e especiais (como "pular", "inverter", "bloquear", "+2", "+4" ou equivalentes) confeccionados em papel cartonado e resistente   | JG  | 27,26  | 110 | 2.998,60  |
| 49 | <b>PULA MACACO</b> confeccionado em plástico resistente, com formato de árvore, composto por base coletora (copinho ou cesta) e peças em formato de macacos com molas ou alavancas de impulso.   | JG  | 72,52  | 110 | 7.977,20  |
| 50 | <b>JOGO DO MICO</b> composto por baralho de cartas ilustradas, composto por no mínimo 55 cartas, sendo 26 pares de figuras de animais e uma carta do "mico"  | JG  | 45,71  | 110 | 5.028,10  |
| 51 | <b>TRUNFO DE ESPORTES</b> composto por 32 cartas ilustradas com atributos, como velocidade, altura ou pontuação, para disputar as rodadas. Confeccionadas em papel cartonado resistente, com tema de esporte   | JG  | 31,72  | 100 | 3.172,00  |
| 52 | <b>TAPA CERTO</b> composto por no mínimo 31 cartas ilustradas e 5 "mãozinhas" com ventosas plásticas coloridas, confeccionadas em material atóxico, resistente e de alta durabilidade. As cartas apresentam desenhos coloridos e divertidos de figuras variadas — como animais, objetos, frutas, números e formas geométricas.                 | JG  | 41,19  | 110 | 4.530,90  |
| 53 | <b>BOLICHE COLORIDO</b> composto por 6 pinos coloridos e 1 bola, confeccionados em material plástico atóxico, leve e resistente e colorido   | CJ  | 59,68  | 35  | 2.088,80  |
| 54 | <b>DOMINÓ GIGANTE</b> composto por 28 peças grandes, confeccionadas em MDF. As peças deverão apresentar ilustrações com pontuações em alto relevo colorido de fácil visualização, cada peça possui tamanho mínimo de 15 cm   | CJ  | 127    | 108 | 13.716,00 |
| 55 | <b>CUBO MÁGICO</b> composto por um cubo tridimensional formado por 6 faces coloridas, subdivididas em 9 quadrados cada (3x3), totalizando 54 pequenos blocos móveis interligados por um mecanismo interno articulado, que permite a rotação das partes em diferentes direções, confeccionado em plástico resistente e atóxico                  | UN  | 27,73  | 110 | 3.050,30  |
| 56 | <b>PÉ DE LATA DE MADEIRA</b> composto por um par de pés de lata confeccionados em madeira resistente e leve, com cordas firmemente fixadas em altura adequada ao uso infantil, permitindo que a criança caminhe apoiando-se sobre as bases de madeira e segurando as cordas com as mãos para manter o equilíbrio. O material deve ser colorido | PAR | 120,27 | 60  | 7.216,20  |
| 57 | <b>SACO DE BOLINHA DE GUDE</b> composto por um saco em tecido resistente e conjunto de 50 bolinhas de vidro, com tamanhos e cores variadas e superfície lisa, garantindo segurança e facilidade de manuseio.   | CJ  | 44,23  | 19  | 840,37    |
| 58 | <b>PARES DE MAÇAS DE GINÁSTICA RÍTMICA</b> composto por 2 pares de maças, confeccionadas em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com acabamento liso e sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Com tamanho adequado ao uso infantil, colorido  | PAR | 68,66  | 50  | 3.433,00  |
| 59 | <b>PIÃO DE PLÁSTICO</b> deve ser confeccionado em plástico resistente, atóxico e leve, com tamanho mínimo de 7 cm de altura, colorido  | UN  | 15,84  | 200 | 3.168,00  |
| 60 | <b>MINI CAMA ELÁSTICA</b> individual, com estrutura metálica resistente e acabamento seguro, acompanhada de mola ou sistema de elástico tensionado e tapete de salto antiderrapante. A mini cama elástica deve possuir diâmetro aproximado de 90 cm a 100 cm e altura do chão de 25 cm a 30 cm   | UN  | 331,43 | 15  | 4.971,45  |
| 61 | <b>BOLA DE RUGBY</b> confeccionada em borracha ou material sintético resistente, antiderrapante e durável, com acabamento liso e costura reforçada. Cada bola deve possuir tamanho e peso adequado ao uso infantil.  | UN  | 186,05 | 20  | 3.721,00  |
| 62 | <b>TRILHA</b> composto por um tabuleiro em MDF resistente, com marcação das casas do percurso, acompanhado de 18 peças de madeira (2 cores diferentes). As cores devem ser vivas e contrastantes   | CJ  | 48,17  | 20  | 963,40    |

|    |   |    |         |     |           |
|----|---|----|---------|-----|-----------|
| 63 | <b>JOGO DA MEMÓRIA TEMA ESPORTE</b> contendo no mínimo 40 pares e confeccionadas em MDF e colorido  | JG | 56,41   | 20  | 1.128,20  |
| 64 | <b>QUEBRA-CABEÇA INFANTIL</b> confeccionadas em papel cartão resistente e colorido, composto por no mínimo 30 peças, com temas variados   | JG | 37,83   | 120 | 4.539,60  |
| 65 | <b>BOLA DE FUTEBOL AMERICANO</b> confeccionada em material sintético resistente e atóxico, com costuras reforçadas e superfície texturizada, tamanho 3 ou 4, com cores vivas e contrastantes  | UN | 159,07  | 50  | 7.953,50  |
| 66 | <b>COLCHONETE</b> confeccionado em espuma de alta densidade revestida com PVC ou material similar resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 1,0 m de comprimento x 0,60 m de largura x 2,5 cm de espessura   | UN | 74,05   | 200 | 14.810,00 |
| 67 | <b>TATAME de PVC</b> ou material similar, resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 1,0 m de comprimento x 1,0 m de largura x 2,5 cm de espessura, com cores vivas   | UN | 82,06   | 250 | 20.515,00 |
| 68 | <b>STEP</b> com superfície emborrachada e antiderrapante e bordas arredondadas, para segurança infantil, O step possui dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 10 cm de altura, com cores vivas  | UN | 128,63  | 50  | 6.431,50  |
| 69 | <b>ESCADA DE AGILIDADE</b> confeccionada em plástico ou PVC, com fitas ou tiras ajustáveis e travessas fixas. A escada deve possuir comprimento aproximado de 3 a 5 metros, com 10 a 12 degraus ou travessas, separados por espaçamento adequado para crianças, com cores vivas   | UN | 68      | 20  | 1.360,00  |
| 70 | <b>SACOS PARA CORRIDA</b> confeccionados em material resistente, leve e atóxico, com acabamento seguro e costuras reforçadas, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Cada saco possui altura aproximada de 80 cm e largura de 40 cm, adequado para crianças, em cores variadas  | UN | 37,17   | 115 | 4.274,55  |
| 71 | <b>TÚNEL (CENTOPEIA)</b> composto por 1 unidade de túnel modular em formato de centopeia, confeccionado em tecido resistente, O túnel possui comprimento aproximado de 3 m a 4 m, diâmetro de 50 cm a 60 cm, sendo adequado para passagem de crianças pequenas de forma segura, colorido  | UN | 361,58  | 20  | 7.231,60  |
| 72 | <b>CONJUNTO DE ATIVIDADES GIGANTES COM 9 PEÇAS MODULARES</b> espumado em alta densidade, com rampas, degraus, planos e triângulos, com cores vibrantes, como amarelo, azul e vermelho   | CJ | 1616,33 | 15  | 24.244,95 |
| 73 | <b>BLOCOS RECREATIVOS GRANDES, COM 12 PEÇAS</b> espumado com alta densidade, com diversos formatos de encaixe, como cilindros, retângulos, ondas, dentre outros, colorido   | CJ | 984,7   | 17  | 16.739,90 |
| 74 | <b>APARADOR CHUTE</b> confeccionado em material resistente, leve e atóxico, com estrutura acolchoada e superfície em vinil ou material similar, adequado ao uso infantil  | UN | 114,74  | 50  | 5.737,00  |
| 75 | <b>FITAS DE MARCAÇÃO</b> , confeccionado em plástico resistente, flexível e atóxico, com largura aproximada de 5 cm e comprimento de 50 m, com cores vivas e contrastantes  | UN | 97,65   | 50  | 4.882,50  |
| 76 | <b>MACARRÃO DE PISCINA</b> , confeccionados em polietileno expandido (EPE), material flutuante, leve e atóxico, com aproximadamente 1,20 cm e diâmetro de 6 a 7 cm, com cores vivas e variadas  | UN | 12,51   | 150 | 1.876,50  |
| 77 | <b>SLACKLINE</b> incluso fita de poliéster resistente com largura aproximada de 5 cm e comprimento de 10 m a 15 m, juntamente com catraca de tensão metálica e mosquetões de segurança, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. O equipamento deve suportar peso máximo de até 100 kg, possuir acabamento seguro, costuras reforçadas e material atóxico, sendo adequado para uso em ambientes escolares, recreativos e ao ar livre. | UN | 181,33  | 15  | 2.719,95  |
| 78 | <b>TORRE DE EQUILÍBRIO</b> com aproximadamente 54 peças confeccionados em MDF, com barras retangulares de diferentes cores e um dado ilustrado com cada cor, de modo a corresponder com cada barra.   | JG | 38,49   | 54  | 2.078,46  |
| 79 | <b>SACOLÃO BLOCOS CONSTRUÇÃO</b> , contendo aproximadamente 500 unidades em MDF. As peças apresentam diversos formatos geométricos (como triângulo, arco, quadrado, dentre outros) e cores variadas, com sacola para armazenamento  | CJ | 196     | 25  | 4.900,00  |
| 80 | <b>MINI CONES DE AGILIDADE</b> , confeccionados em material emborrachado, cada mini cone deve possuir altura aproximada de 10 cm e base de 8 cm. As peças devem apresentar cores vivas e variadas   | UN | 6       | 180 | 1.080,00  |
| 81 | <b>SACOLÃO ENGENHEIRO</b> , contendo aproximadamente 700 peças coloridas em diferentes formatos e tamanhos, confeccionadas em   | CJ | 232,82  | 32  | 7.450,24  |

|     |  |     |        |     |           |
|-----|--|-----|--------|-----|-----------|
|     | MDF, com desenhos inspirados em blocos de construção, como janelas, telhados, dentre outros. Com sacola para armazenamento   |     |        |     |           |
| 82  | <b>MINI GOL (TRAVES FUTEBOL)</b> , confeccionada em metal leve pintado, com rede de nylon de alta resistência e estrutura desmontáveis, para fácil transporte e armazenagem. Medidas aproximadas de 60 a 120 cm de largura, proporcionais ao uso infantil.   | UN  | 209,03 | 126 | 26.337,78 |
| 83  | <b>LUVAS DE BASEBOL</b> , confeccionada em material sintético resistente (PU ou PVC) com forração interna macia e costuras reforçadas. Tamanho adequado ao uso infantil, com fechamento anatômico e ajuste por tiras.  | PAR | 202,05 | 20  | 4.041,00  |
| 84  | <b>BOLA GIGANTE</b> confeccionada em plástico PVC resistente, com acabamento liso e seguro, A bola possui diâmetro aproximado de 80 cm a 100 cm, com cores vivas e contrastantes   | UN  | 95,57  | 60  | 5.734,20  |
| 85  | <b>DISCO DE ARREMESO DE BORRACHA</b> confeccionado em borracha resistente, leve e atóxica, O disco possui diâmetro aproximado de 22 cm e espessura de 2 cm, com peso adequado para crianças, com cores vivas   | UN  | 234,96 | 30  | 7.048,80  |
| 86  | <b>MARTELHO DE BORRACHA</b> confeccionado em borracha resistente e atóxica, com cabo de plástico ou madeira leve e acabamento seguro. O martelo possui cabeça de borracha com aproximadamente 10 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, e cabo com comprimento aproximado de 30 cm, com cores vivas | UN  | 36,56  | 15  | 548,40    |
| 87  | <b>DOMINÓ MANIA</b> composto por no mínimo 60 peças retangulares coloridas e lisas, confeccionadas em MDF  | JG  | 41,81  | 50  | 2.090,50  |
| 88  | <b>ARAMADO ESPIRAL</b> , confeccionado em base de madeira resistente com hastes metálicas coloridas em formato espiral. Possui peças móveis com diferentes cores e formas geométricas que deslizam pelos arames.   | UN  | 60,93  | 60  | 3.655,80  |
| 89  | <b>ARAMADO ENTRELAÇADO</b> , confeccionado em base de madeira resistente com hastes metálicas coloridas em aramado entrelaçado. Possui peças móveis com diferentes cores e formas geométricas que deslizam pelos arames.   | UN  | 138,3  | 60  | 8.298,00  |
| 90  | <b>CESTA DE BASQUETE INFANTIL PORTÁTIL</b> , confeccionada em material resistente, com altura regulável e aro com rede de nylon. Deve possuir base estável para enchimento com areia ou água.  | UN  | 399,9  | 30  | 11.997,00 |
| 91  | <b>ARAMADO ONDULAR</b> , confeccionado em base de madeira resistente com hastes metálicas coloridas em formato ondulado. Possui peças móveis com diferentes cores e formas geométricas que deslizam pelos arames.  | UN  | 86,19  | 60  | 5.171,40  |
| 92  | <b>QUEBRA CABEÇA VOGAIS</b> confeccionadas em MDF, com ilustração das vogais a, e, i, o, u, associadas a figuras ilustrativas, auxiliando no reconhecimento das letras.  | JG  | 42     | 60  | 2.520,00  |
| 93  | <b>QUEBRA CABEÇA ALFABETÁRIO CARACOL</b> , confeccionado em MDF com aproximadamente 27 peças coloridas e encaixáveis, com ilustração educativa em formato de caracol, com letras do alfabeto.  | JG  | 72,33  | 60  | 4.339,80  |
| 94  | <b>BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA</b> , confeccionada em material resistente (PVC ou borracha sintética), com superfície lisa e aderente, tamanho aproximado de 16 a 17 cm e peso de 300 a 350 gramas.  | UN  | 50,11  | 50  | 2.505,50  |
| 95  | <b>ALFABETO COLORIDO</b> em MDF, composto por no mínimo 40 letras de formas maiúsculas, medindo aproximadamente 5 cm de altura, confeccionadas em MDF e colorido.  | CJ  | 71,44  | 100 | 7.144,00  |
| 96  | <b>ALFABETO MÓVEL DEGRAU</b> , composto por aproximadamente 130 letras de formas maiúsculas e minúsculas, confeccionadas em MDF, e uma base tipo degrau para colocar as peças  | CJ  | 82,29  | 100 | 8.229,00  |
| 97  | <b>ALFABETO MAIÚSCULO</b> , composto por no mínimo 26 letras, confeccionadas em EVA colorido, medindo aproximadamente 10 cm de altura com cores variadas, preferencialmente fornecido em embalagem plástica com tampa  | CJ  | 17,9   | 100 | 1.790,00  |
| 98  | <b>TABUADA DINÂMICA GIRATÓRIA</b> , confeccionada em MDF, com estrutura de apoio e peças giratórias, com operações de multiplicação (de um a dez)  | UN  | 88,52  | 50  | 4.426,00  |
| 99  | <b>QUADRO REAL VALOR</b> , confeccionado em MDF em formato de casinha, contendo compartimentos identificados com as casas numéricas (Cm, Dm, Um, C, D, U) e peças coloridas móveis para representação de valores e decomposição numérica   | UN  | 192,63 | 100 | 19.263,00 |
| 100 | <b>BLOCOS LÓGICOS</b> em EVA composto por no mínimo 48 peças em diferentes formas geométricas círculos, quadrados, retângulos e triângulos, tamanhos e cores diversas  | CJ  | 62,71  | 100 | 6.271,00  |

|     |   |    |         |     |           |
|-----|---|----|---------|-----|-----------|
| 101 | <b>ÁBAO ABERTO</b> composto por 50 peças (contas) coloridas, distribuídas em 5 hastes verticais, tamanho aproximado de 23x16x6 cm   | UN | 61,49   | 50  | 3.074,50  |
| 102 | <b>ÁBAO FECHADO</b> composto por 40 peças (contas) coloridas distribuídas em hastes fixas, tamanho aproximado de 22x16x6 cm   | UN | 65,57   | 50  | 3.278,50  |
| 103 | <b>DOMINÓ</b> de diversos temas, como por exemplo: horas, figuras, objetos, animais etc. Composto por no mínimo 28 peças, confeccionado em madeira  | JG | 45,83   | 214 | 9.807,62  |
| 104 | <b>JOGO DA VELHA ADAPTADO</b> composto por tabuleiro e peças em relevo para facilitar identificação tátil, feito em MDF, com tamanho aproximado de 20x 20 cm  | JG | 65,69   | 52  | 3.415,88  |
| 105 | <b>TABULEIRO 5 EM 1</b> incluindo dama, ludo, trilha, dominó e jogo da memória ou equivalentes, confeccionados em MDF   | JG | 74,63   | 45  | 3.358,35  |
| 106 | <b>CARIMBOS AUTO DITADO</b> conjunto contendo no mínimo 40 peças com figuras variadas de aproximadamente 3 cm cada, com estrutura em madeira com base em borracha   | CJ | 132,33  | 100 | 13.233,00 |
| 107 | <b>CARIMBOS FIGURAS</b> composto por no mínimo 28 carimbos de figuras variadas, acompanhando almofada de tinta lavável  | CJ | 53,96   | 100 | 5.396,00  |
| 108 | <b>NÚMEROS DE 1 A 10</b> confeccionado em MDF, com no mínimo 20 peças coloridas, sendo 10 pares que associam números com a quantidade de unidades desenhadas correspondente, que se encaixam  | CJ | 68,44   | 100 | 6.844,00  |
| 109 | <b>BINGO</b> composto por 1 globo giratório em plástico rígido, com manivela manual, para sorteio das bolas, 75 esferas numeradas com bolas em plástico resistente, 1 base para acomodação das bolas sorteadas, no mínimo 48 cartelas em cartão numeradas para marcação   | JG | 95,83   | 28  | 2.683,24  |
| 110 | <b>EQUILÍBRIO ÁRVORE</b> - Composto por 1 base de madeira em formato de árvore, com no mínimo 20 peças de madeira em diferentes formatos, com representação de folhas, pássaros e flores e 1 dado para orientação do jogo   | JG | 188,09  | 5   | 940,45    |
| 111 | <b>BOLICHE</b> - Composição: 6 pinos de madeira com dimensão aproximado de 17x 14x 25cm e 1 bola de madeira   | JG | 194,97  | 7   | 1.364,79  |
| 112 | <b>JOGO DA VELHA TRIDIMENSIONAL</b> - base quadrada em madeira com hastes verticais para sustentação das peças, 65 esferas coloridas em madeira (2 cores distintas) que funcionam como marcadores   | JG | 113,38  | 7   | 793,66    |
| 113 | <b>EQUILÍBRIO ANIMAIZINHOS</b> - composto por no mínimo 12 peças em MDF em formato retangular, com diversas figuras de animais, 1 base plana em madeira para apoio das peças  | JG | 128,12  | 4   | 512,48    |
| 114 | <b>JOGO CROQUETE</b> - composto por 4 tacos longos e cabeça cilíndrica, 4 bolas coloridas, 2 estacas de madeira para marcação do percurso, 10 arcos metálicos para montagem do circuito e 1 caixa ou suporte em madeira para armazenamento das peças  | JG | 445,53  | 9   | 4.009,77  |
| 115 | <b>LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA E MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL – FUNDAMENTAL</b> - circuito composto por no mínimo 12 cones de sinalização, sendo 6 com furos e 6 sem, 3 barras de apoio para montagem em diferentes níveis de altura, 6 bastões de madeira, e no mínimo 5 discos ou bases plásticas antiderrapantes para delimitação de espaço e atividades de equilíbrio, ou equivalentes, todos os itens coloridos | CJ | 178,23  | 20  | 3.564,60  |
| 116 | <b>DADO EM RELEVO</b> - confeccionado em espumado com alta densidade revestida em tecido vinílico macio, com faces coloridas com marcações (1 a 6) em Relevo em cor contrastante para facilitar a identificação visual- tamanho aproximado de 16x16x16cm  | UN | 68,33   | 5   | 341,65    |
| 117 | <b>CUBO DE ATIVIDADES DUPLO</b> - confeccionado em espuma de alta densidade revestido de tecido vinílico, com várias Atividades como por exemplo amarração, fechos de zíper, etc, com diferentes texturas e cores para estímulos visuais e táticos, tamanho aproximado de 16x16x16cm  | UN | 102,46  | 5   | 512,30    |
| 118 | <b>CUBO VARIÁVEL</b> - Confeccionado em espuma de alta densidade com bolso nas faces, com no mínimo 40 cartelas com letras, números e/ ou figuras, para diversas atividades, com aproximadamente 16cm x 16cm x 16cm   | UN | 107,83  | 7   | 754,81    |
| 119 | <b>CENTRO DE ATIVIDADES</b> com 5 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, sendo rampa, degrau, rampa ondulada e escorregador, ou equivalentes, colorido. O conjunto montado deve medir aproximadamente 180 x 180 x 30 cm.   | CJ | 1752,07 | 5   | 8.760,35  |
| 120 | <b>CONJUNTO SALA</b> - Cantinho de leitura espumado em alta densidade, com 3 peças, sendo 2 poltronas e um puff/mesa central, ou equivalentes, colorido   | CJ | 2735,04 | 6   | 16.410,24 |

|     |   |    |        |    |          |
|-----|---|----|--------|----|----------|
| 121 | <b>TORRE INTELIGENTE-</b> composto por no mínimo 63 peças em madeira, blocos cilíndricos coloridos em diversas cores, placas de madeira para encaixe dos blocos, cartelas ilustradas para desafios de montagem e combinação   | JG | 66,73  | 50 | 3.336,50 |
| 122 | <b>CAIXA TÁTIL-</b> com tamanho aproximado de 24x24x12cm em madeira, com laterais coloridas e aberturas circulares em material flexível para inserção das mãos, e várias peças com diversas formas geométricas variadas em madeira (círculo, quadrado, triângulo, retângulos etc) para exploração tátil e reconhecimento.               | UN | 65,9   | 5  | 329,50   |
| 123 | <b>PEGA VARETAS GIGANTES</b> composto por no mínimo 31 varetas coloridas, com tamanho aproximado de 50 cm, com embalagem em madeira para armazenamento e transporte   | JG | 194,05 | 40 | 7.762,00 |
| 124 | <b>LINHAS VAZADAS RÉGUA</b> – composto por no mínimo 12 peças retangulares em cores variadas, cada uma com recorte central (linhas e formas) em diferentes padrões e trajetórias, confeccionado em MDF  | CJ | 93,88  | 7  | 657,16   |
| 125 | <b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO-</b> Composto por no mínimo 80 peças em madeira de diversos formatos geométricas e cores lisas (quadrado, retângulo, arcos, cilindros etc.)   | CJ | 47,23  | 10 | 472,30   |
| 126 | <b>ARAMADO MONTANHA RUSSA</b> com a base feita de madeira, com aramados metálicos com esferas de madeira coloridas que deslizam no percurso   | UN | 141,98 | 5  | 709,90   |
| 127 | <b>ESQUEMA CORPORAL</b> produzido em material de MDF. Representando partes do corpo humano e sua organização completa, com encaixe  | JG | 116,22 | 8  | 929,76   |
| 128 | <b>QUEBRA CABEÇA DESCOBRINDO AS HORAS</b> composto por 24 peças em formato de quebra cabeça, destinado ao ensino de horas e leitura de relógio digital e analógico em MDF   | JG | 59,65  | 8  | 477,20   |
| 129 | <b>QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO</b> composto por peças ilustradas com imagens e letras destacáveis que quando montadas formam palavras e desenhos simples do cotidiano, em MDF, colorido e em alta definição  | JG | 32,05  | 8  | 256,40   |
| 130 | <b>DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA</b> composto por tabuleiros ilustrados de placas com imagens coloridas de objetos, animais e elementos do cotidiano e peças com as palavras correspondentes, para associação, produzidos em MDF   | CJ | 321    | 18 | 5.778,00 |
| 131 | <b>PALAVRAS CRUZADAS</b> composto por peças em MDF, impressas com letras do alfabeto em cores variadas e um tabuleiro base para montagem das palavras, permitindo diversas combinações e formações.   | JG | 49,44  | 8  | 395,52   |
| 132 | <b>LOTO LEITURA</b> – Jogo confeccionado em MDF, composto por cartelas (tabuleiros) ilustradas com desenhos e quadriculas para o encaixe de letras, deve acompanhar também as palavras. Acompanha peças destacáveis com letras e palavras   | JG | 127,27 | 10 | 1.272,70 |
| 133 | <b>ALFABETO GIRATORIO</b> composto por estrutura em madeira MDF com base de apoio estável, fileiras e blocos giratórios onde cada bloco possui uma letra do alfabeto, e na outra face oposta ilustrações coloridas, que representam palavras iniciadas pela letra, impressão em cores vivas.  | UN | 93,63  | 10 | 936,30   |
| 134 | <b>DESCUBRA A PALAVRA</b> composto por trilhos deslizantes, réguas de encaixe onde as crianças posicionam as letras para formar a palavra correspondente à figura apresentada, cartas ilustradas com imagens de objetos, animais e elementos e peças com letras, fichas móveis que permitem montar e soletrar palavras de forma lúdica. | JG | 42,73  | 10 | 427,30   |
| 135 | <b>ALFABETO EM MADEIRA</b> composto por peças em formato de letras maiúsculas confeccionadas e MDF cru, com aproximadamente 40 peças  | CJ | 68,44  | 2  | 136,88   |
| 136 | <b>CARTAS PARA DITADO</b> composto por cartas retangulares com impressão colorida em duas partes, uma com figura ilustrativa e a outra com a palavra correspondente em letras maiúsculas, produzidos em papel cartão rígido plastificado, com aproximadamente 40 peças  | CJ | 70,13  | 9  | 631,17   |
| 137 | <b>PRIMEIRAS CONTAS</b> com desenhos de objetos que representam quantidades, acompanhadas de números para associação, produzidas em MDF, com aproximadamente 48 peças   | CJ | 39,47  | 8  | 315,76   |
| 138 | <b>DISCO DE FRAÇÕES</b> composto por discos coloridos recortados em diferentes divisões (inteiro, meio, terço, etc.), confeccionadas em EVA atóxico, leve, macio e resistente   | CJ | 69,5   | 8  | 556,00   |
| 139 | <b>PROVAS PIAGETIANAS 13 PROVAS</b> composto por conjunto de materiais variados, formas geométricas coloridas em EVA, recipientes transparentes, suporte em madeira e outros elementos necessários para a execução das provas de execução, classificação, noções de quantidade e volume.  | CJ | 364,92 | 2  | 729,84   |

|     |   |    |        |     |          |
|-----|---|----|--------|-----|----------|
| 140 | <b>POLIMINÓS</b> composto por peças de encaixe em formatos variados (poliminós), confeccionados em EVA ou material similar, com cores vivas e acabamento liso e tabuleiro de apoio para montagem dos desafios.  | JG | 93,48  | 8   | 747,84   |
| 141 | <b>QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO</b> composto por peças em diferentes formas geométricas que podem ser encaixadas e combinadas para formar figuras diversas, confeccionadas em EVA atóxico, em cores variadas  | JG | 70,99  | 8   | 567,92   |
| 142 | <b>LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO</b> composto por no mínimo 70 peças ilustradas, com imagens ilustrativas, com figuras e com nomes em libras   | CJ | 68,34  | 2   | 136,68   |
| 143 | <b>BINGO EM LIBRAS</b> composto por no mínimo 130 peças, sendo cartelas de bingo com quadrados que exibem ilustrações dos sinais do alfabeto em libras, peça sorteável contendo as mesmas letras/sinais e marcadores em EVA   | JG | 126,87 | 2   | 253,74   |
| 144 | <b>RELÓGIO EDUCATIVO</b> composto por uma base em MDF ou madeira similar, com impressão colorida de alta definição, mostrador circular com números de um a doze e ao redor ilustrações de sinais em libras correspondentes a cada número, com ponteiros móveis que permitem o ajuste manual, facilitando o aprendizado de horas cheias e fractionadas, com estrutura estável para manter o relógio em pé. | UN | 38,93  | 5   | 194,65   |
| 145 | <b>JOGO DA MEMÓRIA ALIMENTOS</b> composto por cartas duplas, contendo cada par, uma delas ilustra o alimento e a outra o sinal correspondente em libras, permitindo a associação entre imagem e gesto, produzidas em papel cartão rígido plastificado   | JG | 40,6   | 17  | 690,20   |
| 146 | <b>ADAPTADOR TESOURA MOLA</b> acessório de apoio para tesoura com mola, sendo uma estrutura em material plástico resistente com mola de retorno acoplada, que auxilia na abertura automática da tesoura após o corte, reduzindo o esforço manual.   | UN | 97,75  | 5   | 488,75   |
| 147 | <b>ADAPTADOR ARANHA MOLA</b> acessório de apoio para atividades de coordenação motora, estrutura em elástico resistente em formato de aranha, com vários pontos de apoio para os dedos, permitindo vários tipos de alongamento e movimento.   | UN | 57,36  | 5   | 286,80   |
| 148 | <b>PALHAÇO PEGA BOLA</b> composto por painel em MDF ou madeira ilustrado com desenho de palhaço colorido, com recortes circulares estratégicamente posicionados para arremessos de bolas, acompanhada de bolas leves e coloridas, próprias para encaixar nos orifícios do painel.   | JG | 302,66 | 5   | 1513,30  |
| 149 | <b>JOGO DE ARGOLAS</b> composto por uma base em formato de cruz, confeccionado em madeira/MDF, com quatro pinos verticais coloridos para arremesso das argolas, com no mínimo 6 argolas leves em material plástico colorido, estrutura desmontável e de fácil montagem.   | JG | 61,49  | 8   | 491,92   |
| 150 | <b>NUMEROS EM LIBRAS</b> composto por aproximadamente 10 carimbos confeccionados em madeira com base em borracha, garantindo impressão nítida e durável, cada peça exibe a mão representando o número em libras, acompanhada do algarismo correspondente.   | CJ | 52,07  | 5   | 260,35   |
| 151 | <b>CAVALINHO DE PAU</b> confeccionado em cabo de madeira, com aproximadamente 80 cm de comprimento, com cabeça de cavalo em tecido resistente, recheado em material macio e atóxico, olhos bordados ou costurados, com crina de lã e rédea de cordão, produto leve e seguro   | UN | 50,55  | 100 | 5.055,00 |
| 152 | <b>PINOS MÁGICOS</b> confeccionado em plástico resistente com peças coloridas em diversos formatos e tamanhos que se encaixam entre si, permitindo montagem de diferentes figuras, objetos e estruturas tridimensionais, com aproximadamente 170 peças  | CJ | 108,55 | 8   | 868,40   |
| 153 | <b>MOCHILA CRIATIVA</b> composto por no mínimo 400 peças plásticas coloridas, incluído as com rodinhas, para montagem de carrinhos e outros modelos. Acompanha mochila plástica transparente com alça e zíper.  | CJ | 120,83 | 8   | 966,64   |
| 154 | <b>KIT FRUTAS E VERDURAS</b> composto por no mínimo 12 frutas e verduras em plástico colorido, representando diversos alimentos, como banana, maçã, cenoura, pimentão, milho, entre outros  | CJ | 25,58  | 7   | 179,06   |
| 155 | <b>BALANÇA E CESTA DE COMPRAS</b> Acompanha balança de brinquedo com bandeja, cesta de compras plástica e acessórios simulando produtos alimentícios, como caixas de leite, suco, achocolatado, dentre outros   | CJ | 306,88 | 5   | 1.534,40 |
| 156 | <b>NUTRI COZINHA</b> composto por no mínimo 17 peças em plástico em formato de frutas e verduras separáveis e fixáveis com velcro, acompanha fruteira, tábua de cortar e faca de brincar  | CJ | 48,68  | 15  | 730,20   |
| 157 | <b>QUEBRA-CABEÇA DE METADES</b> – confeccionado em MDF resistente, composto por no mínimo 55 peças desenhadas. As peças   | CJ | 72,8   | 5   | 364,00   |

|                             |  |     |        |     |          |
|-----------------------------|--|-----|--------|-----|----------|
|                             | representam figuras divididas ao meio, permitindo que a criança associe e une as partes correspondentes, como animais, objetos e elementos do cotidiano.   |     |        |     |          |
| 158                         | <b>FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSÃO SOCIAL</b> composto por 10 personagens em madeira e tecido com membros articulados. Representa diferentes perfis familiares e sociais, incluindo idosos, crianças, adultos e pessoas com deficiências físicas. | CJ  | 463,97 | 5   | 2.319,85 |
| 159                         | <b>OLHO DESMONTÁVEL</b> em formato anatômico ampliado e desmontável em 6 partes, confeccionados em plástico rígido e resistente, com pintura detalhada e cores vivas, que representam as estruturas do globo ocular, ou equivalentes           | UN  | 220    | 5   | 1.100,00 |
| 160                         | <b>TANQUE DE AREIA JABOTI</b> confeccionado em plástico resistente em formato de jaboti, colorido e com tampa em relevo, tamanho aproximado de 1,15x 1,14x 0,51 m  | UN  | 421,77 | 5   | 2.108,85 |
| 161                         | <b>KIT PRAIA CAOZINHO, JOANINHA ou ABELHINHA</b> composto por 1 balde com desenho em material plástico, com acessórios inclusos, como pazinha, rastelo e vários moldes de areia em formatos lúdicos, todos em plástico leve e colorido.        | CJ  | 29,92  | 202 | 6.043,84 |
| 162                         | <b>KIT COM 4 PANEIS PSICOMOTOR</b> em MDF, composto por desenhos vazados para passar o pino, e bolinha incorporada à superfície ou inseridas em relevos especiais  | UN  | 93,88  | 35  | 3.285,80 |
| 163                         | <b>KIT COM 10 ARGOLAS</b> , confeccionadas em plástico resistente, atóxico e leve. Cada argola deve possuir diâmetro aproximado de 10 cm, com cores vivas e variadas   | KIT | 19,47  | 200 | 3.894,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 848.493,28 |  |     |        |     |          |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente contratação tem como finalidade a **constituição de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos**, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares, projetos educacionais, atividades esportivas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas pela Administração Pública.

A necessidade da contratação decorre da **importância da prática esportiva, recreativa e pedagógica no processo de ensino-aprendizagem**, especialmente no desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos. Tais materiais são essenciais para a execução das atividades previstas no currículo escolar, bem como para o desenvolvimento de projetos pedagógicos, ações de educação integral, inclusão, lazer e estímulo psicomotor.

Ressalta-se que os materiais atualmente disponíveis apresentam **desgaste natural pelo uso contínuo**, além de insuficiência para atender à crescente demanda das unidades, o que torna necessária a reposição e a ampliação do acervo de materiais, a fim de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

A adoção do **Registro de Preços** justifica-se pela natureza recorrente da demanda, pela variedade de itens a serem adquiridos e pela necessidade de fornecimento contínuo ao longo do exercício, permitindo à Administração realizar aquisições de forma **planejada, gradual e conforme a necessidade**, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação está fundamentada nos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público**, mostrando-se indispensável para assegurar condições adequadas à realização das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, contribuindo

diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e do atendimento prestado pela Administração Pública.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)**

Requisitos da Contratação:

- Qualidade e segurança dos materiais: todos os itens deverão ser produzidos com materiais resistentes, duráveis e seguros, adequados à faixa etária dos usuários, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Variedade de itens: a contratação deverá contemplar diferentes tipos de materiais esportivos, jogos, bolas e brinquedos educativos, possibilitando a realização de diversas modalidades esportivas, recreativas e pedagógicas;
- Conformidade técnica: os produtos deverão obedecer às dimensões, pesos, cores e características técnicas estabelecidas no termo de referência;
- Entrega e acondicionamento: os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e acondicionados, garantindo que cheguem ao local de utilização sem danos;
- Garantia e assistência técnica: os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e, quando aplicável, suporte ou orientação técnica para correta utilização;
- Prazo de fornecimento: o fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, de modo a não comprometer o cronograma das atividades planejadas;
- Documentação e certificações: o fornecedor deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e técnica, além de certificações que garantam a conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade vigentes.

Compromissos do Fornecedor:

O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos nas seguintes situações:

- Quando for encaminhado uma unidade como modelo para confirmação do pedido;
- Quando houver entrega de produtos deteriorados, danificados ou impróprios para uso;
- Quando o produto entregue não atender às especificações solicitadas.

Recebimento e Recusa:

No ato do recebimento, o responsável designado poderá recusar o produto que não atenda às especificações técnicas, padrões de qualidade ou condições de conservação estabelecidos neste edital ou termo de referência

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)**

**Prazo de Vigência: 12 meses**

**Prazo de Execução: 12 meses**

#### **Condições de Entrega**

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do (a) após emissão da nota de empenho.
- 4.2. Local de entrega serão descritas na ordem de compra, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.
- 4.3. Os produtos entregues deverão seguir o padrão de qualidade estipulado pela Contratante, sob pena de não recebimento dos mesmos, e solicitação de troca imediata.
- 4.4. Horário da entrega deverá ser das 08:30hr às 11:30hr e das 13:30hr às 16:30hr.
- 4.5. O transporte e a entrega são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguintes servidores:

**LUIS PAULO PEREIRA CORDEIRO CPF: 085.574.329-84**

**ALEXANDRE PANIAGUA CPF: 037.339.369-57**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

### RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o nº da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)**

Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente:

- 7.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando as informações e orientações indispensáveis ao cumprimento do fornecimento.
- 7.2.** Emitir, conforme a necessidade da Administração, as Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho, observados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor ou comissão designada, responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas contratadas.
- 7.4.** Efetuar o pagamento à contratada, nos prazos e condições estabelecidos, após o atesto do recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação fiscal regular.
- 7.5.** Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6.** Aplicar as sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.
- 7.7.** Prestar os esclarecimentos necessários à contratada sempre que solicitados, desde que relacionados à execução do objeto.
- 7.8.** Zelar pelo cumprimento das disposições previstas na Ata de Registro de Preços, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente:

- 8.1.** Fornecer os materiais esportivos, recreativos e pedagógicos conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.
- 8.2.** Garantir que todos os materiais sejam novos, sem uso, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, adequados ao uso educacional, esportivo e recreativo.
- 8.3.** Realizar as entregas de forma parcelada ou integral, conforme solicitado, dentro dos prazos estabelecidos, nos locais indicados pela Administração, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 8.4.** Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas.
- 8.5.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos, observando normas técnicas e padrões aplicáveis.
- 8.6.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 8.7.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às demandas relacionadas à execução do objeto.
- 8.8.** Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução regular do fornecimento.
- 8.9.** Cumprir rigorosamente a legislação aplicável, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sendo responsável por quaisquer ônus decorrentes de seu descumprimento.
- 8.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos na legislação vigente.
- 8.11.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.
- 8.12.** Atender às orientações do fiscal do contrato ou servidor designado, permitindo o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

Recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de **Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de Menor Preço por Item**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 288/2023.

**9.1. JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.**

15.6. Bem divisível:

15.7. SIM ( ) NÃO(X)

Ressalta-se que os **itens não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 o que justifica a não divisão dos itens.**

**9.2. Exigências de habilitação.**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

**9.3. Qualificação Técnica.**

**9.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar Atestado(s) de - Capacidade Técnica que emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais esportivos, recreativos, pedagógicos ou similares em quantidade e características compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação da entidade emitente, com CNPJ e assinatura do responsável;
- Descrição do objeto fornecido;
- Quantidade aproximada e período de execução do fornecimento;
- Declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, conforme as condições contratadas

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

15.8. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 848.493,28 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)** conforme menor valor obtido através de pesquisa realizadas

15.9.

| ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|
| 1    | 248,63         |
| 2    | 219,83         |
| 3    | 176,11         |
| 4    | 230,47         |
| 5    | 190,76         |
| 6    | 175,67         |
| 7    | 199,63         |
| 8    | 274,23         |
| 9    | 193,87         |
| 10   | 155,30         |

|    |        |
|----|--------|
| 11 | 56,60  |
| 12 | 219,89 |
| 13 | 135,43 |
| 14 | 119,28 |
| 15 | 46,74  |
| 16 | 201,58 |
| 17 | 163,17 |
| 18 | 228,50 |
| 19 | 202,63 |
| 20 | 26,36  |
| 21 | 156,25 |
| 22 | 182,51 |
| 23 | 148,97 |
| 24 | 22,25  |
| 25 | 53,00  |
| 26 | 35,75  |
| 27 | 25,5   |
| 28 | 26,00  |
| 29 | 23,99  |
| 30 | 54,45  |
| 31 | 72,33  |
| 32 | 21,81  |
| 33 | 34,54  |
| 34 | 8,37   |
| 35 | 200,00 |
| 36 | 117,85 |
| 37 | 176,67 |
| 38 | 90,76  |
| 39 | 87,4   |
| 40 | 25,97  |
| 41 | 13,15  |
| 42 | 182,95 |
| 43 | 108,65 |
| 44 | 25,25  |
| 45 | 78,84  |
| 46 | 79,10  |
| 47 | 289,3  |
| 48 | 27,26  |
| 49 | 72,52  |
| 50 | 45,71  |
| 51 | 31,72  |
| 52 | 41,19  |
| 53 | 59,68  |
| 54 | 127,00 |
| 55 | 27,73  |

|     |         |
|-----|---------|
| 56  | 120,27  |
| 57  | 44,23   |
| 58  | 68,66   |
| 59  | 15,84   |
| 60  | 331,43  |
| 61  | 186,05  |
| 62  | 48,17   |
| 63  | 56,41   |
| 64  | 37,83   |
| 65  | 159,07  |
| 66  | 74,05   |
| 67  | 82,06   |
| 68  | 128,63  |
| 69  | 68,00   |
| 70  | 37,17   |
| 71  | 361,58  |
| 72  | 1616,33 |
| 73  | 984,7   |
| 74  | 114,74  |
| 75  | 97,65   |
| 76  | 12,51   |
| 77  | 181,33  |
| 78  | 38,49   |
| 79  | 196,00  |
| 80  | 6,00    |
| 81  | 232,82  |
| 82  | 209,03  |
| 83  | 202,05  |
| 84  | 95,57   |
| 85  | 234,96  |
| 86  | 36,56   |
| 87  | 41,81   |
| 88  | 60,93   |
| 89  | 138,3   |
| 90  | 399,9   |
| 91  | 86,19   |
| 92  | 42,00   |
| 93  | 72,33   |
| 94  | 50,11   |
| 95  | 71,44   |
| 96  | 82,29   |
| 97  | 17,90   |
| 98  | 88,52   |
| 99  | 192,63  |
| 100 | 62,71   |

|     |         |
|-----|---------|
| 101 | 61,49   |
| 102 | 65,57   |
| 103 | 45,83   |
| 104 | 65,69   |
| 105 | 74,63   |
| 106 | 132,33  |
| 107 | 53,96   |
| 108 | 68,44   |
| 109 | 95,83   |
| 110 | 188,09  |
| 111 | 194,97  |
| 112 | 113,38  |
| 113 | 128,12  |
| 114 | 445,53  |
| 115 | 178,23  |
| 116 | 68,33   |
| 117 | 102,46  |
| 118 | 107,83  |
| 119 | 1752,07 |
| 120 | 2735,04 |
| 121 | 66,73   |
| 122 | 65,90   |
| 123 | 194,05  |
| 124 | 93,88   |
| 125 | 47,23   |
| 126 | 141,98  |
| 127 | 116,22  |
| 128 | 59,65   |
| 129 | 32,05   |
| 130 | 321,00  |
| 131 | 49,44   |
| 132 | 127,27  |
| 133 | 93,63   |
| 134 | 42,73   |
| 135 | 68,44   |
| 136 | 70,13   |
| 137 | 39,47   |
| 138 | 69,5    |
| 139 | 364,92  |
| 140 | 93,48   |
| 141 | 70,99   |
| 142 | 68,34   |
| 143 | 126,87  |
| 144 | 38,93   |
| 145 | 40,6    |

|     |        |
|-----|--------|
| 146 | 97,75  |
| 147 | 57,36  |
| 148 | 302,66 |
| 149 | 61,49  |
| 150 | 52,07  |
| 151 | 50,55  |
| 152 | 108,55 |
| 153 | 120,83 |
| 154 | 25,58  |
| 155 | 306,88 |
| 156 | 48,68  |
| 157 | 72,80  |
| 158 | 463,97 |
| 159 | 220,00 |
| 160 | 421,77 |
| 161 | 29,92  |
| 162 | 93,88  |
| 163 | 19,47  |

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada no Banco de Preços**, plataforma amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta de valores atualizados e praticados em contratações similares, as cotações que **não foram encontradas no Banco de Preços** foram **realizadas por meio de pesquisa em sites especializados**, de forma complementar, a fim de assegurar a obtenção de valores de mercado compatíveis com o objeto da contratação.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação reflete critérios técnicos e parâmetros atualizados, assegurando economicidade, viabilidade financeira e consonância com os princípios que regem as contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

As cotações poderão ser visualizadas no final do termo de referência.

#### RESPONSAVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇO:

Juliana Good Soares CPF: 086.351.989-05 \_\_\_\_\_

#### 11.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

Análise Aprofundada para Capacitação: O texto abaixo detalha as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a legislação. Ele serve como padrão e base para a minuta de contrato, dando transparência sobre as consequências de falhas na execução.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

## APROVAÇÃO

**Local e Data:** Contenda, 05 de janeiro de 2025

---

**Silvana Cavalim de Souza**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

---

**Angela Mayer De Souza Digner**  
**Secretaria Municipal de promoção e assistência social**

### APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Processo Administrativo nº:331**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

Necessidade: Atender à demanda das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Assistência Social quanto à reposição e ampliação do acervo de materiais esportivos, jogos, bolas e brinquedos educativos, indispensáveis para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e pedagógicas voltadas a crianças, adolescentes e demais participantes dos programas e projetos municipais.

Problema: Os materiais atualmente disponíveis encontram-se desgastados, insuficientes ou inadequados para o uso contínuo, o que compromete a execução das atividades planejadas, reduz a qualidade do atendimento e oferece risco à segurança dos usuários. A falta de materiais adequados também dificulta a realização de eventos esportivos, atividades recreativas e práticas pedagógicas diversificadas.

Justificativa: A contratação visa garantir a continuidade, segurança e qualidade das atividades esportivas, recreativas e educacionais promovidas pelo Município. A aquisição de novos materiais permitirá o pleno desenvolvimento das ações voltadas à promoção da saúde, socialização, coordenação motora e aprendizado, fomentando uma rotina saudável, inclusiva e educativa.

Além disso, a medida encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio e eficiência nas contratações públicas, assegurando o atendimento adequado das políticas públicas de educação, esporte, lazer e bem-estar social.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Assistência Social, visando ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e educacionais nos espaços públicos e instituições de ensino do Município.

Requisitos da Contratação:

- Qualidade e segurança dos materiais: todos os itens deverão ser produzidos com materiais resistentes, duráveis e seguros, adequados à faixa etária dos usuários, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Variedade de itens: a contratação deverá contemplar diferentes tipos de materiais esportivos, jogos, bolas e brinquedos educativos, possibilitando a realização de diversas modalidades esportivas, recreativas e pedagógicas;
- Conformidade técnica: os produtos deverão obedecer às dimensões, pesos, cores e características técnicas estabelecidas no termo de referência;
- Entrega e acondicionamento: os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e acondicionados, garantindo que cheguem ao local de utilização sem danos;
- Garantia e assistência técnica: os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e, quando aplicável, suporte ou orientação técnica para correta utilização;
- Prazo de fornecimento: o fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, de modo a não comprometer o cronograma das atividades planejadas;
- Documentação e certificações: o fornecedor deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e técnica, além de certificações que garantam a conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade vigentes.

Compromissos do Fornecedor:

O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos nas seguintes situações:

- Quando for encaminhado uma unidade como modelo para confirmação do pedido;
- Quando houver entrega de produtos deteriorados, danificados ou impróprios para uso;
- Quando o produto entregue não atender às especificações solicitadas.

Recebimento e Recusa:

No ato do recebimento, o responsável designado poderá recusar o produto que não atenda às especificações técnicas, padrões de qualidade ou condições de conservação estabelecidos neste edital ou termo de referência

## **3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Com a aquisição dos materiais esportivos, jogos, bolas e brinquedos educativos, pretende-se alcançar resultados significativos relacionados ao desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos participantes. Espera-se promover maior ampliação da oferta de atividades, engajamento e participação nas atividades, incentivando hábitos saudáveis e a interação social. Além disso, a diversidade de modalidades e jogos disponíveis permitirá que as atividades sejam realizadas de forma contínua, segura e organizada, contribuindo para a valorização das práticas lúdicas e recreativas. A utilização de materiais adequados e seguros reduzirá riscos de acidentes, garantindo um ambiente saudável e propício ao aprendizado e à diversão. Espera-se também que a contratação contribua para a eficiência na execução das atividades, evitando interrupções por falta de equipamentos ou materiais. Dessa forma, a aquisição dos itens planejados contribuirá de maneira significativa para a melhoria da qualidade das atividades físicas, recreativas e pedagógicas ofertadas, promovendo inclusão, aprendizado, saúde, lazer e bem-estar para todos os participantes.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento histórico de consumo e análise de licitações anteriores de objeto similar realizadas pelo Município, considerando os quantitativos efetivamente utilizados em exercícios passados.

Foram observados os seguintes critérios:

- O consumo médio anual dos itens nos anos anteriores;
- O acréscimo de unidades e projetos atendidos no exercício atual;
- O saldo de estoque disponível nos setores demandantes;
- A necessidade de reposição de materiais desgastados ou inservíveis;
- A projeção de uso futuro para garantir atendimento contínuo das atividades.

A memória de cálculo baseia-se na média de consumo verificada nos exercícios anteriores, ajustada conforme a previsão de utilização e expansão das atividades, assegurando planejamento adequado, economicidade e eficiência administrativa.

#### **5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

Antes da elaboração desta solicitação de contratação, foram adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Levantamento de necessidades realizado junto às Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social, com identificação dos quantitativos e tipos de materiais indispensáveis para a execução das atividades pedagógicas e esportivas;
- Verificação de disponibilidade orçamentária para custeio da aquisição, conforme dotação prevista na Lei Orçamentária Anual;
- Consulta a registros de contratações anteriores e a processos similares, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços e das especificações técnicas;
- Pesquisa de mercado preliminar, visando identificar fornecedores, marcas e valores médios praticados para os itens listados;
- Análise técnica das especificações dos produtos, garantindo adequação às finalidades de uso e à segurança dos usuários;
- Avaliação da viabilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes, conforme critérios de economicidade e conveniência administrativa.

Essas medidas asseguram a justificativa da necessidade, a regularidade processual e a eficiência na futura execução contratual, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

O levantamento de mercado para o Registro de Preços visando à aquisição de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e

materiais psicomotores, foi realizado com o objetivo de identificar valores praticados no mercado, avaliar a viabilidade da contratação e subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação.

Inicialmente, as cotações de preços foram realizadas por meio do Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que consolida dados de contratações públicas anteriores, atas de registro de preços vigentes e aquisições similares efetuadas por outros entes federativos, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência à realidade do mercado público.

Para os itens que não apresentaram resultados disponíveis ou compatíveis no Banco de Preços, em razão de especificidades técnicas, variações de modelos ou ausência de registros recentes, procedeu-se à pesquisa complementar em sites especializados e fornecedores do ramo, incluindo lojas virtuais e catálogos comerciais amplamente difundidos no mercado nacional.

As pesquisas realizadas em sítios eletrônicos consideraram:

- Valores unitários praticados no mercado varejista e atacadista;
- Descrição técnica compatível com as necessidades da Administração;
- Produtos com padrão de qualidade adequado ao uso educacional, esportivo e recreativo;
- Disponibilidade de fornecimento em escala e entrega regular.

Ressalta-se que os valores obtidos por meio dos sites foram utilizados de forma subsidiária e complementar, exclusivamente para os itens não localizados no Banco de Preços, observando-se sempre a média de mercado e a razoabilidade dos preços, de modo a evitar sobrepreço ou subavaliação.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado foi realizado de maneira ampla, diversificada e adequada, contemplando múltiplas fontes de pesquisa, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, fornecendo base sólida para a definição do valor estimado e para a instauração do Registro de Preços.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|----------------|------------|-------------|
| 1    | <b>BOLA VÔLEI QUADRA</b><br>Microfibra: Conforto e Controle. Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas.<br>Termotec: Maior durabilidade e alta performance. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. 6D : Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Neotec : Maciez e Velocidade. Composto de amortecimento elástico de alta performance.<br>. Termofixo : Estabilidade, recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola<br>. Tested by FIVB: Testado pela Federação internacional de Voleibol.<br>Cápsula SIS: Possui miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve agulha impedindo que perfure a câmara de ar.<br>Características:<br>Peso: 260-280g<br>Circunferência: 65-67cm<br>Gomos: 18<br>Laminado: Microfibra<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Câmera Interna: Neotec<br>Sistema de Forro: Termofixo | UN      | 248,63         | 40         | 9.945,20    |

|   |  |    |        |    |          |
|---|--|----|--------|----|----------|
|   | <b>Selo:</b> IVS - Tested by FIVB<br><b>Miolo:</b> Cápsula SIS   |    |        |    |          |
| 2 | <b>BOLA VÔLEI DE PRAIA</b><br><b>Características:</b><br>Laminado: microfibra<br>Gomos: 12Camada interna: neogel<br>Miolo:cápsula sis<br>Tecnologia construção: termotec<br>Peso: 260-280g<br>Circunferência: 66-68cm<br>Desenvolvida com laminado em Microfibra proporcionando maior conforto na hora do saque, manchete e domínio. A tecnologia Termotec possui dupla camada de colagem e 0% absorção de água.   | UN | 219,83 | 40 | 8.793,20 |
| 3 | <b>BOLAS DE FUTSAL</b><br><b>DESCRITIVO:</b><br>A bola MAX 1000 conta com um laminado de PU PRO e construção Termotec, que oferece durabilidade excepcional e um toque suave.<br>Sua câmara 6D e sistema de forro Termofixo proporcionam uma resposta consistente em cada jogada.<br>A camada interna Neotec e o processo extra de dupla colagem garantem a integridade da bola, enquanto o miolo com cápsula SIS mantém a pressão ideal.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 410-430g<br>Circunferência: 62,5-63,5cm<br>Gomos: 14<br>Laminado: PU PRO<br>Construção: Termotec<br>Câmera: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neotec<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem | UN | 176,11 | 40 | 7.044,40 |
| 4 | <b>BOLAS DE FUTSAL:</b><br><b>DESCRITIVO:</b><br>A Bola MAX 500 conta com sistema de Forro Termofixo, que mantém a forma e as características da bola mesmo após longos períodos de uso intenso.<br>Sua câmara 6D e sistema de forro Termofixo proporcionam uma resposta consistente em cada jogada.<br>Camada Interna de Neogel oferece amortecimento superior e redução do impacto, proporcionando conforto e proteção aos jogadores.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 400-440g<br>Circunferência: 62-64cm<br>Gomos:14<br>Laminado: PU<br>Construção: Termotec<br>Câmera: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem               | UN | 230,47 | 40 | 9.218,80 |
| 5 | <b>BOLAS DE FUTSAL:</b><br><b>DESCRITIVO:</b><br>A Bola Max 200 possui tecnologia Ultra Fusion utilizada em sua fabricação, que proporciona uma junção perfeita dos materiais, garantindo resistência e durabilidade superiores.<br>Sua câmara 6D e sistema de forro Termofixo proporcionam uma resposta consistente em cada jogada.<br>Camada Interna de Neogel oferece amortecimento superior e redução do impacto, proporcionando conforto e proteção aos jogadores.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 350-380g<br>Circunferência: 55-58cm<br>Gomos: 14<br>Laminado: PUConstrução: Ultra Fusion Câmara: 6D  | UN | 190,76 | 40 | 7.630,40 |

|   |   |    |        |    |           |
|---|---|----|--------|----|-----------|
|   | Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neogel<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem  |    |        |    |           |
| 6 | <b>BOLAS DE SOCIETY:</b><br>A Bola Society 8 Pro XXIV foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para você dominar o jogo.<br>Além disso, a Bola Society conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 425-450g<br>Circunferência: 66-69 cm<br>Gomos: 8 Laminado: PU PRO<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neotec<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem / Kick-Off  | UN | 175,67 | 40 | 7.026,80  |
| 7 | <b>BOLAS DE SOCIETY:</b><br>Bola de Society SETE, que possui a tecnologia Ultra Fusion garantindo maior resistência e durabilidade, feita especialmente para gramas sintéticas, o sistema Kick Off. A Bola Society SETE conta com a tecnologia Câmara 6D que proporciona equilíbrio total para a bola, pois conta com 6 discos posicionados simetricamente. Possui uma Dupla Colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 420-450g<br>Circunferência: 66-69cm<br>Gomos: 12<br>Laminado: PU<br>Construção: Ultra Fusion<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Evacel<br>Processo Extra: Dupla Colagem / KickOff<br>Miolo: Cápsula SIS                                      | UN | 199,63 | 40 | 7.985,20  |
| 8 | <b>BOLA DE CAMPO:</b><br>A Bola de Futebol de Campo 8 Pro XXI foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para você dominar o jogo.<br>Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização.<br><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br>Peso: 420-445g<br>Circunferência: 68-70cm<br>Gomos: 8<br>Laminado: PU PRO<br>Construção: Termotec<br>Câmara: 6D<br>Sistema de Forro: Termofixo<br>Camada Interna: Neotec<br>Miolo: Cápsula SIS<br>Processo Extra: Dupla Colagem  | UN | 274,23 | 40 | 10.969,20 |
| 9 | <b>BOLAS DE CAMPO:</b><br>A Bola de Futebol Campo S11 R1 possui construção Ultra Fusion, tecnologia que elimina as costuras, garantindo menor de absorção de água, maior precisão nos chutes e passes, além de aumentar a durabilidade da bola. Desfrute de um toque suave e controle excepcional em todas as condições climáticas.<br>Esta Bola de Campo conta também com processo de dupla colagem, que reforça a união dos gomos, garantindo resistência e durabilidade extra para suportar os jogos mais intensos. Além de ter também miolo Cápsula SIS, que retém o ar por mais tempo, evitando a necessidade de calibrar a bola com frequência, e também de perfurar a câmara de ar.<br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>Peso: 410 - 450g<br>Circunferência: 68 – 70 cm<br>Gomos: 14<br>Laminado: PU | UN | 193,87 | 40 | 7.754,80  |

|    |  |    |        |    |           |
|----|--|----|--------|----|-----------|
|    | <b>Construção:</b> Ultra Fusion<br><b>Câmara:</b> 6D<br><b>Sistema de Forro:</b> Termofixo<br><b>Processo Extra:</b> Dupla Colagem<br><b>Miolo:</b> Cápsula SIS  |    |        |    |           |
| 10 | <b>BOMBA DE AR ELÉTRICA PORTÁTIL RECARREGÁVEL</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br>- Atual: 10ª<br>- Potência: 80W<br>- Fluxo de pressão de ar: 35L/min<br>- Tipo de fonte de alimentação: TYPE-C<br>- Comprimento do cabo de alimentação: 0.8m<br>- Comprimento do tubo inflável: 20cm<br>- Tamanho aproximado: 13,7 x 8,9 x 4,7<br>- Tamanho da embalagem: 17x11x10 cm<br>- Peso com embalagem e acessórios: 350g- 5V<br>- Utilizar com fonte Bivolt<br>- Configuração máxima do de pressão: 150 psi<br><b>OBS:</b> Não acompanha os bicos<br><b>**IMPORTADA**</b><br><b>MATERIAL:</b> Plástico ABS de alta qualidade<br><b>Características:</b><br>Versátil e portátil: Esta bomba de ar elétrica de Bola de volei, futebol, basquete.<br>Monitoramento preciso da pressão: Equipado com um manômetro embutido, esta bomba de bicicleta garante inflação precisa. Você pode monitorar facilmente a pressão dos pneus e inflar até o nível desejado, evitando a inflação excessiva ou insuficiente e garantindo um desempenho ideal.<br>Display LED e design portátil: A bomba de ar portátil sem fio LED possui uma exibição clara que mostra a pressão atual da bola, facilitando a leitura mesmo em condições de pouca luz. Seu design compacto e leve torna altamente portátil e conveniente para transportar durante viagens ou emergências.<br>Recarregável e eficiente: Alimentado por uma bateria recarregável, esta bomba de bola oferece desempenho duradouro. Ele elimina a necessidade de baterias descartáveis e fornece inflação eficiente com seu potente motor. É um companheiro confiável para todas as suas necessidades inflacionárias. | UN | 155,30 | 20 | 3.106,00  |
| 11 | <b>BOMBA MANUAL:</b><br>Conta com funções de inflar e desinflar, é portátil, possui mangueira embutida e duas agulhas removíveis fazendo com que o enchimento seja mais rápido. Já a sua estrutura feita em PVC translúcido faz com que seja super resistente, podendo ser utilizada para calibrar todos os tipos de bolas e até pneu de bicicleta.  | UN | 56,60  | 23 | 1.301,80  |
| 12 | <b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL, PESO 350-380G</b><br><b>CIRCUNFERENCIA:</b> 55-58cm gomos:<br>12 composição: PU/PVC tecnologia: x-fusion extra: dupla colagem camada interna: SOFTCEL forro: multiaxial termovulcanizado câmara: AIRBILITY XD "balanceamento extra" miolo: sistech "substituível e lubrificado"  | UN | 219,89 | 40 | 8.795,60  |
| 13 | <b>BOLA PILATES</b> com aproximadamente 55 cm de diâmetro, com escudo: polipropileno bulbo: silicone, 1 chupeta, comprimento: 4.0cm e largura: 3.3cm..   | UN | 135,43 | 40 | 5.417,20  |
| 14 | <b>BOLA PILATES</b> com aproximadamente 65 cm de diâmetro proporciona um reforço funcional e super confortável! escudo: polipropileno bulbo: silicone, 1 chupeta, comprimento: 4.0cm e largura: 3.3cm..  | UN | 119,28 | 30 | 3.578,40  |
| 15 | <b>MINI BOLA OVERBALL MINI BOLA PARA PILATES</b> , composição em PVC, com peso de aproximadamente de 125g e dimensões de 25cm.   | UN | 46,74  | 90 | 4.206,60  |
| 16 | <b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TECNOLOGIA:</b><br>kick off, termotec, cápsula sis definição da tecnologia: kick off: oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. termotec: proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente. cápsula sis: dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. composição: PU laminado e câmara de butil peso: 425-450g circunferência: 66-69cm gomos:14 camera 6d sistema de forro termo fixo camada interna neogel processo extra dupla colagem kick off miolo capsula sis  | UN | 201,58 | 60 | 12.094,80 |

|    |   |     |        |     |           |
|----|---|-----|--------|-----|-----------|
| 17 | <b>BOLA VÔLEI:</b> A Bola de Vôlei MG 3600 conta com a câmara Airbility 6D que proporciona precisão e controle absoluto durante os toques e jogadas. Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 12 Laminado: PU SUPER SOFT Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: TermofixoCamada Interna: Evacel Miolo: Cápsula SIS  | UN  | 163,17 | 115 | 18.764,55 |
| 18 | <b>BOLA OFICIAL DE COMPETIÇÕES E MUNDIAIS.</b><br>18 PAINÉIS * TAMANHO 5 -OFICIAL * CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM * PESO: 260-280G * LAMINADA   | UN  | 228,50 | 15  | 3.427,50  |
| 19 | <b>BOLA CAMPO</b><br>A Bola de Futebol de Campo Stadium Ultra possui laminado PU, que proporciona toque macio e preciso, ideal para dribles, passes e chutes impecáveis. Além disso, está bola de campo possui tecnologia Ultra Fusion oferece maior aderência e controle, permitindo jogadas mais precisas e estratégicas. E tem mais, com extra de Dupla Colagem que reforça a construção da bola, garantindo maior resistência ao desgaste e durabilidade excepcional em qualquer tipo de quadra. Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6DSistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS   | UN  | 202,63 | 115 | 23.302,45 |
| 20 | <b>BOLA DE TENIS</b><br>Peso-deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas tamanho-seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetro altura do quique- quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147 cm.  | UN  | 26,36  | 100 | 2.636,00  |
| 21 | <b>BOLA FUTSAL:</b><br>A Bola de Futsal Rx 500 conta com tecnologia de Dupla Colagem, que reforça ainda mais a junção dos gomos garantindo vida útil maior à bola. Já a Câmara 6D, proporciona equilíbrio total para a bola. Possui também a tecnologia Cápsula SIS que impossibilita que a agulha da bomba entre em contato com a câmara de ar e acabe estragando o produto. Características Peso : 340-440g Circunferência: 62-64cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra FusionCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: EvacelMiolo: Cápsula SISProcesso Extra: Dupla Colagem  | UN  | 156,25 | 105 | 16.406,25 |
| 22 | <b>BOLA HANDEBOL:</b><br>A Bola Handball H1L Ultra Fusion XXII é indicada para o público infantil. Perfeita para jogos ou treinos, o modelo conta com peso e medidas oficiais para você aproveitar da melhor maneira possível o produto durante a utilização. Sua construção permite maior durabilidade, oferecendo melhor resistência durante o contato em quadras indoor e outdoor. Benefícios: Melhor resistência durante a utilização. Menor absorção de água durante as partidas em quadras outdoor. Alguns diferenciais técnicos: Sua câmara Airbility 6D proporciona maior precisão e controle durante o contato com o solo. Feito com borracha de butil, a tecnologia possui ótima resistência à retenção de ar. O miolo em Cápsula SIS protege a agulha para não furar a câmara e estragar o produto. Além disso, o miolo pode ser removível e lubrificado de maneira fácil e rápida. Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos: 6 Laminado: PUConstrução: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: upla Colagem Miolo: Cápsula SIS | UN  | 182,51 | 50  | 9.125,50  |
| 23 | <b>BOLA BASQUETE:</b><br>A Bola de Basquete BP-X3 possui sistema de forro Termofixo te conecta à bola como se fosse uma extensão do seu corpo, proporcionando aderência imbatível em qualquer condição climática. Fabricada com borracha vulcanizada de alta qualidade, essa bola de basquete aguenta o franco e te acompanha em treinos intensos e jogos acirrados por muito tempo. Peso: 590-650gCircunferência: 75-78cmLaminado: BorrachaConstrução: VulcanizadaCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoMiolo: Cápsula SIS  | UN  | 148,97 | 60  | 8.938,20  |
| 24 | <b>CORDA INDIVIDUAL</b> com comprimento regulável, com ponta flexível e resistente de alta durabilidade, com empunhadura ergonômica e antiderrapante.   | UN  | 22,25  | 325 | 7.231,25  |
| 25 | <b>KIT FRESCOBOL</b> com 2 raquetes em madeira de alta resistência, acabamento lixado e selado, empunhadura anatômica, revestida em material antiderrapante, acompanhado de uma bola de borracha própria para o esporte. Com peso e tamanho adequado ao uso infantil  | KIT | 53,00  | 120 | 6.360,00  |
| 26 | <b>DISCO FRISBEE</b> com aproximadamente 20 e 25 cm, material polipropileno ou similar, leve e resistente a impactos, com superfície superior com estampa colorida para melhor visualização em movimento, para uso infantil   | UN  | 35,75  | 120 | 4.290,00  |
| 27 | <b>COLETE ESPORTIVO</b> destinado a atividades recreativas, escolares e esportivas, material 100% poliéster ou malha similar, leve, respirável e de secagem rápida, infantil, com cores vivas para facilitar a visibilidade (Com no mínimo 2 opções de cores)   | UN  | 25,5   | 270 | 6.885,00  |
| 28 | <b>ARCO (BAMBOLÉ)</b> com material de polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico similar, leve e resistente, não tóxico, com aproximadamente 70 a 80 cm, em cores variadas  | UN  | 26,00  | 500 | 13.000,00 |

|    |  |     |        |     |           |
|----|--|-----|--------|-----|-----------|
| 29 | <b>PETECA</b> confeccionada em borracha macia de alta resistência, com aproximadamente 40 a 60g, com costuras reforçadas e sem partes cortantes, com penas fixadas de forma resistente, proporcionando boa aerodinâmica e voo estável  | UN  | 23,99  | 330 | 7.916,70  |
| 30 | <b>CONJUNTO PARA JOGO BETS</b> (conhecido como taco), composto por 2 tacos de madeira, com acabamento liso e leve, 1 bolinha em borracha macia, compatível com o esporte, e 2 bases pequenas com estacas de madeira para marcação do jogo  | CJ  | 54,45  | 112 | 6.098,40  |
| 31 | <b>CONJUNTO PARA JOGO BADMINTON</b> com 2 raquetes em material leve e resistente (alumínio ou similar) com revestimento emborrachado, peso reduzido para facilitar o manuseio, 2 petecas em nylon ou material sintético, base em cortiça ou borracha macia                         | CJ  | 72,33  | 72  | 5.207,76  |
| 32 | <b>BOLA DE BORRACHA INFANTIL</b> , macia, de alta resistência, atóxica e com superfície texturizada para melhor aderência, aproximadamente 20 a 23cm, leve e segura para manuseio infantil, com cores vivas e variáveis  | UN  | 21,81  | 250 | 5.452,50  |
| 33 | <b>CHAPÉU CHINÊS</b> , composto com 10 unidades, fabricado em material emborrachado e resistente, atóxico, com cores variadas, com diâmetro de 20 a 25cm, com altura de 5 a 7cm, com furo central para encaixe em suporte ou haste   | KIT | 34,54  | 205 | 7.080,70  |
| 34 | <b>CONE PARA TREINO 24CM DE ALTURA</b> com material emborrachado, resistente e livre de rebarbas, colorido   | UN  | 8,37   | 200 | 1.674,00  |
| 35 | <b>CONES MODULARES (Linha Movimentação)</b><br>Kit com 8 cones flexíveis furados 5 níveis coloridos, 4 barreiras desmontáveis e 4 minis bandeiras de sinalização   | KIT | 200    | 80  | 16.000,00 |
| 36 | <b>KIT DE TÊNIS</b> composto por 2 raquetes de tênis de mesa, confeccionadas em madeira resistente e revestimento emborrachado, junto com 3 bolas de tênis de mesa, resistentes, na cor laranja ou branca  | KIT | 117,85 | 70  | 8.249,50  |
| 37 | <b>XADREZ</b> , Composto por um tabuleiro rígido em material de MDF ou similar, com 64 casas demarcadas, com cores contrastantes, tamanho aproximado de 40x40 cm, com 32 peças sendo 16 brancas e 16 pretas confeccionadas em plástico de alta densidade, com base antiderrapante. | JG  | 176,67 | 130 | 22.967,10 |
| 38 | <b>LUDO</b> composto por 1 tabuleiro rígido confeccionado em MDF, com cores vivas e resistente a desgastes, demarcação de 4 jogadores, com 16 peões em cores diferentes (4 de cada cor), fabricado em plástico e com 1 dado padrão com numeração                                   | JG  | 90,76  | 90  | 8.168,40  |
| 39 | <b>DAMA</b> conjunto completo com 1 tabuleiro confeccionado em material resistente MDF com 64 casas demarcadas alternadamente com cores contrastantes, 24 peças circulares em madeira, com 12 unidades de cada cor   | JG  | 87,4   | 90  | 7.866,00  |
| 40 | <b>BOLA GIGANTE DE PLÁSTICO</b> com aproximadamente 45cm, com material de vinil e colorida   | UN  | 25,97  | 120 | 3.116,40  |
| 41 | <b>BOLA DENTE DE LEITE</b> com material em vinil, leve, macio, com cores variadas, tamanho de aproximadamente 20 cm  | UN  | 13,15  | 250 | 3.287,5   |
| 42 | <b>PARAQUEDAS</b> confeccionado em material resistente e multicolorido, com 16 alças reforçadas costuradas ao redor  | UN  | 182,95 | 30  | 5.488,50  |
| 43 | <b>PARES DE CHINELÃO DE MADEIRA</b> confeccionados em madeira resistente e lixada, medindo aproximadamente 25 a 30 cm por peça, com alças resistentes para encaixe dos pés, e seguro   | PAR | 108,65 | 50  | 5.432,50  |
| 44 | <b>FITAS DE GINÁSTICA RÍTMICA</b> confeccionada em cetim medindo aproximadamente 2 metros de comprimento por 4 cm de largura, com haste plástica flexível  | UN  | 25,25  | 120 | 3.030,00  |
| 45 | <b>JOGO TIPO TWISTER</b> tapete confeccionado EM LONA vinílica flexível e antiderrapante, impressão com 24 círculos coloridos (6 vermelhos, 6 amarelos, 6 azuis e 6 verdes), e uma roleta com ponteiro giratório indicando cores e membros (pé e mão)                              | UN  | 78,84  | 15  | 1.182,60  |
| 46 | <b>JOGOS DE ALVO</b> composto por painel de arremesso em material resistente com alvos coloridos numerados, e acessórios de arremesso como bolinhas de velcro e dardos plásticos autocolantes  | JG  | 79,1   | 15  | 1.186,50  |
| 47 | <b>MINI PIMBOLIM</b> confeccionado em MDF ou plástico resistente, medindo aproximadamente 50x30x10 cm. Possui alavancas metálicas com bonecos fixos, campo demarcado, gols laterais e bolinhas inclusas  | JG  | 289,3  | 22  | 6.364,60  |
| 48 | <b>JOGO TIPO UNO</b> composto por 108 cartas coloridas numeradas e especiais (como "pular", "inverter", "bloquear", "+2", "+4" ou equivalentes) confeccionados em papel cartonado e resistente   | JG  | 27,26  | 110 | 2.998,60  |
| 49 | <b>PULA MACACO</b> confeccionado em plástico resistente, com formato de árvore, composto por base coletora (copinho ou cesta) e peças em formato de macacos com molas ou alavancas de impulso.   | JG  | 72,52  | 110 | 7.977,20  |
| 50 | <b>JOGO DO MICO</b> composto por baralho de cartas ilustradas, composto por no mínimo 55 cartas, sendo 26 pares de figuras de animais e uma carta do "mico"  | JG  | 45,71  | 110 | 5.028,10  |
| 51 | <b>TRUNFO DE ESPORTES</b> composto por 32 cartas ilustradas com atributos, como velocidade, altura ou pontuação, para disputar as rodadas. Confeccionadas em papel cartonado resistente, com tema de esporte   | JG  | 31,72  | 100 | 3.172,00  |

|    |  |     |         |     |           |
|----|--|-----|---------|-----|-----------|
| 52 | <b>TAPA CERTO</b> composto por no mínimo 31 cartas ilustradas e 5 "mãozinhas" com ventosas plásticas coloridas, confeccionadas em material atóxico, resistente e de alta durabilidade. As cartas apresentam desenhos coloridos e divertidos de figuras variadas — como animais, objetos, frutas, números e formas geométricas.                 | JG  | 41,19   | 110 | 4.530,90  |
| 53 | <b>BOLICHE COLORIDO</b> composto por 6 pinos coloridos e 1 bola, confeccionados em material plástico atóxico, leve e resistente e colorido   | CJ  | 59,68   | 35  | 2.088,80  |
| 54 | <b>DOMINÓ GIGANTE</b> composto por 28 peças grandes, confeccionadas em MDF. As peças deverão apresentar ilustrações com pontuações em alto relevo colorido de fácil visualização, cada peça possui tamanho mínimo de 15 cm   | CJ  | 127     | 108 | 13.716,00 |
| 55 | <b>CUBO MÁGICO</b> composto por um cubo tridimensional formado por 6 faces coloridas, subdivididas em 9 quadrados cada (3x3), totalizando 54 pequenos blocos móveis interligados por um mecanismo interno articulado, que permite a rotação das partes em diferentes direções, confeccionado em plástico resistente e atóxico                  | UN  | 27,73   | 110 | 3.050,30  |
| 56 | <b>PÉ DE LATA DE MADEIRA</b> composto por um par de pés de lata confeccionados em madeira resistente e leve, com cordas firmemente fixadas em altura adequada ao uso infantil, permitindo que a criança caminhe apoiando-se sobre as bases de madeira e segurando as cordas com as mãos para manter o equilíbrio. O material deve ser colorido | PAR | 120,27  | 60  | 7.216,20  |
| 57 | <b>SACO DE BOLINHA DE GUDE</b> composto por um saco em tecido resistente e conjunto de 50 bolinhas de vidro, com tamanhos e cores variadas e superfície lisa, garantindo segurança e facilidade de manuseio.   | CJ  | 44,23   | 19  | 840,37    |
| 58 | <b>PARES DE MAÇAS DE GINÁSTICA RÍTMICA</b> composto por 2 pares de maças, confeccionadas em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com acabamento liso e sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Com tamanho adequado ao uso infantil, colorido  | PAR | 68,66   | 50  | 3.433,00  |
| 59 | <b>PIÃO DE PLÁSTICO</b> deve ser confeccionado em plástico resistente, atóxico e leve, com tamanho mínimo de 7 cm de altura, colorido  | UN  | 15,84   | 200 | 3.168,00  |
| 60 | <b>MINI CAMA ELÁSTICA</b> individual, com estrutura metálica resistente e acabamento seguro, acompanhada de mola ou sistema de elástico tensionado e tapete de salto antiderrapante. A mini cama elástica deve possuir diâmetro aproximado de 90 cm a 100 cm e altura do chão de 25 cm a 30 cm   | UN  | 331,43  | 15  | 4.971,45  |
| 61 | <b>BOLA DE RUGBY</b> confeccionada em borracha ou material sintético resistente, antiderrapante e durável, com acabamento liso e costura reforçada. Cada bola deve possuir tamanho e peso adequado ao uso infantil.  | UN  | 186,05  | 20  | 3.721,00  |
| 62 | <b>TRILHA</b> composto por um tabuleiro em MDF resistente, com marcação das casas do percurso, acompanhado de 18 peças de madeira (2 cores diferentes). As cores devem ser vivas e contrastantes   | CJ  | 48,17   | 20  | 963,40    |
| 63 | <b>JOGO DA MEMÓRIA TEMA ESPORTE</b> contendo no mínimo 40 pares e confeccionadas em MDF e colorido   | JG  | 56,41   | 20  | 1.128,20  |
| 64 | <b>QUEBRA-CABEÇA INFANTIL</b> confeccionadas em papel cartão resistente e colorido, composto por no mínimo 30 peças, com temas variados  | JG  | 37,83   | 120 | 4.539,60  |
| 65 | <b>BOLA DE FUTEBOL AMERICANO</b> confeccionada em material sintético resistente e atóxico, com costuras reforçadas e superfície texturizada, tamanho 3 ou 4, com cores vivas e contrastantes   | UN  | 159,07  | 50  | 7.953,50  |
| 66 | <b>COLCHONETE</b> confeccionado em espuma de alta densidade revestida com PVC ou material similar resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 1,0 m de comprimento x 0,60 m de largura x 2,5 cm de espessura  | UN  | 74,05   | 200 | 14.810,00 |
| 67 | <b>TATAME de PVC</b> ou material similar, resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 1,0 m de comprimento x 1,0 m de largura x 2,5 cm de espessura, com cores vivas  | UN  | 82,06   | 250 | 20.515,00 |
| 68 | <b>STEP</b> com superfície emborrachada e antiderrapante e bordas arredondadas, para segurança infantil, O step possui dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 10 cm de altura, com cores vivas   | UN  | 128,63  | 50  | 6.431,50  |
| 69 | <b>ESCALADA DE AGILIDADE</b> confeccionada em plástico ou PVC, com fitas ou tiras ajustáveis e travessas fixas. A escada deve possuir comprimento aproximado de 3 a 5 metros, com 10 a 12 degraus ou travessas, separados por espaçamento adequado para crianças, com cores vivas  | UN  | 68      | 20  | 1.360,00  |
| 70 | <b>SACOS PARA CORRIDA</b> confeccionados em material resistente, leve e atóxico, com acabamento seguro e costuras reforçadas, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Cada saco possui altura aproximada de 80 cm e largura de 40 cm, adequado para crianças, em cores variadas   | UN  | 37,17   | 115 | 4.274,55  |
| 71 | <b>TÚNEL (CENTOPEIA)</b> composto por 1 unidade de túnel modular em formato de centopeia, confeccionado em tecido resistente, O túnel possui comprimento aproximado de 3 m a 4 m, diâmetro de 50 cm a 60 cm, sendo adequado para passagem de crianças pequenas de forma segura, colorido   | UN  | 361,58  | 20  | 7.231,60  |
| 72 | <b>CONJUNTO DE ATIVIDADES GIGANTES COM 9 PEÇAS MODULARES</b> espumado em alta densidade, com rampas, degraus, planos e triângulos, com cores vibrantes, como amarelo, azul e vermelho  | CJ  | 1616,33 | 15  | 24.244,95 |

|    |   |     |        |     |           |
|----|---|-----|--------|-----|-----------|
| 73 | <b>BLOCOS RECREATIVOS GRANDES, COM 12 PEÇAS</b> espumado com alta densidade, com diversos formatos de encaixe, como cilindros, retângulos, ondas, dentre outros, colorido   | CJ  | 984,7  | 17  | 16.739,90 |
| 74 | <b>APARADOR CHUTE</b> confeccionado em material resistente, leve e atóxico, com estrutura acolchoada e superfície em vinil ou material similar, adequado ao uso infantil  | UN  | 114,74 | 50  | 5.737,00  |
| 75 | <b>FITAS DE MARCAÇÃO</b> , confeccionado em plástico resistente, flexível e atóxico, com largura aproximada de 5 cm e comprimento de 50 m, com cores vivas e contrastantes  | UN  | 97,65  | 50  | 4.882,50  |
| 76 | <b>MACARRÃO DE PISCINA</b> , confeccionados em polietileno expandido (EPE), material flutuante, leve e atóxico, com aproximadamente 1,20 cm e diâmetro de 6 a 7 cm, com cores vivas e variadas  | UN  | 12,51  | 150 | 1.876,50  |
| 77 | <b>SLACKLINE</b> incluso fita de poliéster resistente com largura aproximada de 5 cm e comprimento de 10 m a 15 m, juntamente com catraca de tensão metálica e mosquetões de segurança, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. O equipamento deve suportar peso máximo de até 100 kg, possuir acabamento seguro, costuras reforçadas e material atóxico, sendo adequado para uso em ambientes escolares, recreativos e ao ar livre. | UN  | 181,33 | 15  | 2.719,95  |
| 78 | <b>TORRE DE EQUILÍBRO</b> com aproximadamente 54 peças confeccionados em MDF, com barras retangulares de diferentes cores e um dado ilustrado com cada cor, de modo a corresponder com cada barra.  | JG  | 38,49  | 54  | 2.078,46  |
| 79 | <b>SACOLÃO BLOCOS CONSTRUÇÃO</b> , contendo aproximadamente 500 unidades em MDF. As peças apresentam diversos formatos geométricos (como triângulo, arco, quadrado, dentre outros) e cores variadas, com sacola para armazenamento  | CJ  | 196    | 25  | 4.900,00  |
| 80 | <b>MINI CONES DE AGILIDADE</b> , confeccionados em material emborrachado, cada mini cone deve possuir altura aproximada de 10 cm e base de 8 cm. As peças devem apresentar cores vivas e variadas   | UN  | 6      | 180 | 1.080,00  |
| 81 | <b>SACOLÃO ENGENHEIRO</b> , contendo aproximadamente 700 peças coloridas em diferentes formatos e tamanhos, confeccionadas em MDF, com desenhos inspirados em blocos de construção, como janelas, telhados, dentre outros. Com sacola para armazenamento  | CJ  | 232,82 | 32  | 7.450,24  |
| 82 | <b>MINI GOL (TRAVES FUTEBOL)</b> , confeccionada em metal leve pintado, com rede de nylon de alta resistência e estrutura desmontável, para fácil transporte e armazenagem. Medidas aproximadas de 60 a 120 cm de largura, proporcionais ao uso infantil.   | UN  | 209,03 | 126 | 26.337,78 |
| 83 | <b>LUVAS DE BASEBOL</b> , confeccionada em material sintético resistente (PU ou PVC) com forração interna macia e costuras reforçadas. Tamanho adequado ao uso infantil, com fechamento anatômico e ajuste por tiras.   | PAR | 202,05 | 20  | 4.041,00  |
| 84 | <b>BOLA GIGANTE</b> confeccionada em plástico PVC resistente, com acabamento liso e seguro. A bola possui diâmetro aproximado de 80 cm a 100 cm, com cores vivas e contrastantes  | UN  | 95,57  | 60  | 5.734,20  |
| 85 | <b>DISCO DE ARREMESMO DE BORRACHA</b> confeccionado em borracha resistente, leve e atóxica. O disco possui diâmetro aproximado de 22 cm e espessura de 2 cm, com peso adequado para crianças, com cores vivas   | UN  | 234,96 | 30  | 7.048,80  |
| 86 | <b>MARTELHO DE BORRACHA</b> confeccionado em borracha resistente e atóxica, com cabo de plástico ou madeira leve e acabamento seguro. O martelo possui cabeça de borracha com aproximadamente 10 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, e cabo com comprimento aproximado de 30 cm, com cores vivas  | UN  | 36,56  | 15  | 548,40    |
| 87 | <b>DOMINÓ MANIA</b> composto por no mínimo 60 peças retangulares coloridas e lisas, confeccionadas em MDF   | JG  | 41,81  | 50  | 2.090,50  |
| 88 | <b>ARAMADO ESPIRAL</b> , confeccionado em base de madeira resistente com hastes metálicas coloridas em formato espiral. Possui peças móveis com diferentes cores e formas geométricas que deslizam pelos arames.  | UN  | 60,93  | 60  | 3.655,80  |
| 89 | <b>ARAMADO ENTRELACADO</b> , confeccionado em base de madeira resistente com hastes metálicas coloridas em aramado entrelaçado. Possui peças móveis com diferentes cores e formas geométricas que deslizam pelos arames.  | UN  | 138,3  | 60  | 8.298,00  |
| 90 | <b>CESTA DE BASQUETE INFANTIL PORTÁTIL</b> , confeccionada em material resistente, com altura regulável e aro com rede de nylon. Deve possuir base estável para enchimento com areia ou água.   | UN  | 399,9  | 30  | 11.997,00 |
| 91 | <b>ARAMADO ONDULAR</b> , confeccionado em base de madeira resistente com hastes metálicas coloridas em formato ondulado. Possui peças móveis com diferentes cores e formas geométricas que deslizam pelos arames.   | UN  | 86,19  | 60  | 5.171,40  |
| 92 | <b>QUEBRA CABEÇA VOGAIS</b> confeccionadas em MDF, com ilustração das vogais a, e, i, o, u, associadas a figuras ilustrativas, auxiliando no reconhecimento das letras.   | JG  | 42     | 60  | 2.520,00  |
| 93 | <b>QUEBRA CABEÇA ALFABETÁRIO CARACOL</b> , confeccionado em MDF com aproximadamente 27 peças coloridas e encaixáveis, com ilustração educativa em formato de caracol, com letras do alfabeto.   | JG  | 72,33  | 60  | 4.339,80  |
| 94 | <b>BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA</b> , confeccionada em material resistente (PVC ou borracha sintética), com superfície lisa e aderente, tamanho aproximado de 16 a 17 cm e peso de 300 a 350 gramas.   | UN  | 50,11  | 50  | 2.505,50  |

|     |   |    |        |     |           |
|-----|---|----|--------|-----|-----------|
| 95  | <b>ALFABETO COLORIDO</b> em MDF, composto por no mínimo 40 letras de formas maiúsculas, medindo aproximadamente 5 cm de altura, confeccionadas em MDF e colorido.   | CJ | 71,44  | 100 | 7.144,00  |
| 96  | <b>ALFABETO MÓVEL DEGRAU</b> , composto por aproximadamente 130 letras de formas maiúsculas e minúsculas, confeccionadas em MDF, e uma base tipo degrau para colocar as peças   | CJ | 82,29  | 100 | 8.229,00  |
| 97  | <b>ALFABETO MAIÚSCULO</b> , composto por no mínimo 26 letras, confeccionadas em EVA colorido, medindo aproximadamente 10 cm de altura com cores variadas, preferencialmente fornecido em embalagem plástica com tampa   | CJ | 17,9   | 100 | 1.790,00  |
| 98  | <b>TABUADA DINÂMICA GIRATÓRIA</b> , confeccionada em MDF, com estrutura de apoio e peças giratórias, com operações de multiplicação (de um a dez)   | UN | 88,52  | 50  | 4.426,00  |
| 99  | <b>QUADRO REAL VALOR</b> , confeccionado em MDF em formato de casinha, contendo compartimentos identificados com as casas numéricas (Cm, Dm, Um, C, D, U) e peças coloridas móveis para representação de valores e decomposição numérica  | UN | 192,63 | 100 | 19.263,00 |
| 100 | <b>BLOCOS LÓGICOS</b> em EVA composto por no mínimo 48 peças em diferentes formas geométricas círculos, quadrados, retângulos e triângulos, tamanhos e cores diversas   | CJ | 62,71  | 100 | 6.271,00  |
| 101 | <b>ÁBACO ABERTO</b> composto por 50 peças (contas) coloridas, distribuídas em 5 hastes verticais, tamanho aproximado de 23x16x6 cm  | UN | 61,49  | 50  | 3.074,50  |
| 102 | <b>ÁBACO FECHADO</b> composto por 40 peças (contas) coloridas distribuídas em hastes fixas, tamanho aproximado de 22x16x6 cm  | UN | 65,57  | 50  | 3.278,50  |
| 103 | <b>DOMINÓ</b> de diversos temas, como por exemplo: horas, figuras, objetos, animais etc. Composto por no mínimo 28 peças, confeccionado em madeira  | JG | 45,83  | 214 | 9.807,62  |
| 104 | <b>JOGO DA VELHA ADAPTADO</b> composto por tabuleiro e peças em relevo para facilitar identificação tátil, feito em MDF, com tamanho aproximado de 20x 20 cm  | JG | 65,69  | 52  | 3.415,88  |
| 105 | <b>TABULEIRO 5 EM 1</b> incluindo dama, ludo, trilha, dominó e jogo da memória ou equivalentes, confeccionados em MDF   | JG | 74,63  | 45  | 3.358,35  |
| 106 | <b>CARIMBOS AUTO DITADO</b> conjunto contendo no mínimo 40 peças com figuras variadas de aproximadamente 3 cm cada, com estrutura em madeira com base em borracha   | CJ | 132,33 | 100 | 13.233,00 |
| 107 | <b>CARIMBOS FIGURAS</b> composto por no mínimo 28 carimbos de figuras variadas, acompanhando almofada de tinta lavável  | CJ | 53,96  | 100 | 5.396,00  |
| 108 | <b>NÚMEROS DE 1 A 10</b> confeccionado em MDF, com no mínimo 20 peças coloridas, sendo 10 pares que associam números com a quantidade de unidades desenhadas correspondente, que se encaixam  | CJ | 68,44  | 100 | 6.844,00  |
| 109 | <b>BINGO</b> composto por 1 globo giratório em plástico rígido, com manivela manual, para sorteio das bolas, 75 esferas numeradas com bolas em plástico resistente, 1 base para acomodação das bolas sorteadas, no mínimo 48 cartelas em cartão numeradas para marcação   | JG | 95,83  | 28  | 2.683,24  |
| 110 | <b>EQUILÍBRIO ÁRVORE</b> - Composto por 1 base de madeira em formato de árvore, com no mínimo 20 peças de madeira em diferentes formatos, com representação de folhas, pássaros e flores e 1 dado para orientação do jogo   | JG | 188,09 | 5   | 940,45    |
| 111 | <b>BOLICHE</b> - Composição: 6 pinos de madeira com dimensão aproximado de 17x 14x 25cm e 1 bola de madeira   | JG | 194,97 | 7   | 1.364,79  |
| 112 | <b>JOGO DA VELHA TRIDIMENSIONAL</b> - base quadrada em madeira com hastes verticais para sustentação das peças, 65 esferas coloridas em madeira (2 cores distintas) que funcionam como marcadores   | JG | 113,38 | 7   | 793,66    |
| 113 | <b>EQUILÍBRIO ANIMAIZINHOS</b> - composto por no mínimo 12 peças em MDF em formato retangular, com diversas figuras de animais, 1 base plana em madeira para apoio das peças  | JG | 128,12 | 4   | 512,48    |
| 114 | <b>JOGO CROQUETE</b> - composto por 4 tacos longos e cabeça cilíndrica, 4 bolas coloridas, 2 estacas de madeira para marcação do percurso, 10 arcos metálicos para montagem do circuito e 1 caixa ou suporte em madeira para armazenamento das peças  | JG | 445,53 | 9   | 4.009,77  |
| 115 | <b>LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA E MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL – FUNDAMENTAL</b> - circuito composto por no mínimo 12 cones de sinalização, sendo 6 com furos e 6 sem, 3 barras de apoio para montagem em diferentes níveis de altura, 6 bastões de madeira, e no mínimo 5 discos ou bases plásticas antiderrapantes para delimitação de espaço e atividades de equilíbrio, ou equivalentes, todos os itens coloridos | CJ | 178,23 | 20  | 3.564,60  |
| 116 | <b>DADO EM RELEVO</b> - confeccionado em espumado com alta densidade revestida em tecido vinílico macio, com faces coloridas com marcações (1 a 6) em Relevo em cor contrastante para facilitar a identificação visual- tamanho aproximado de 16x16x16cm  | UN | 68,33  | 5   | 341,65    |
| 117 | <b>CUBO DE ATIVIDADES DUPLO</b> - confeccionado em espuma de alta densidade revestido de tecido vinílico, com várias Atividades como por exemplo amarração, fechos de zíper, etc, com diferentes texturas e cores para estímulos visuais e táticos, tamanho aproximado de 16x16x16cm  | UN | 102,46 | 5   | 512,30    |

|     |   |    |         |    |           |
|-----|---|----|---------|----|-----------|
| 118 | <b>CUBO VARIÁVEL</b> - Confeccionado em espuma de alta densidade com bolso nas faces, com no mínimo 40 cartelas com letras, números e/ ou figuras, para diversas atividades, com aproximadamente 16cm x 16cm x 16cm   | UN | 107,83  | 7  | 754,81    |
| 119 | <b>CENTRO DE ATIVIDADES</b> com 5 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, sendo rampa, degrau, rampa ondulada e escorregador, ou equivalentes, colorido. O conjunto montado deve medir aproximadamente 180 x 180 x 30 cm.   | CJ | 1752,07 | 5  | 8.760,35  |
| 120 | <b>CONJUNTO SALA</b> - Cantinho de leitura espumado em alta densidade, com 3 peças, sendo 2 poltronas e um puff/mesa central, ou equivalentes, colorido   | CJ | 2735,04 | 6  | 16.410,24 |
| 121 | <b>TORRE INTELIGENTE</b> - composto por no mínimo 63 peças em madeira, blocos cilíndricos coloridos em diversas cores, placas de madeira para encaixe dos blocos, cartelas ilustradas para desafios de montagem e combinação  | JG | 66,73   | 50 | 3.336,50  |
| 122 | <b>CAIXA TÁTIL</b> - com tamanho aproximado de 24x24x12cm em madeira, com laterais coloridas e aberturas circulares em material flexível para inserção das mãos, e várias peças com diversas formas geométricas variadas em madeira (círculo, quadrado, triângulo, retângulos etc) para exploração tátil e reconhecimento.              | UN | 65,9    | 5  | 329,50    |
| 123 | <b>PEGA VARETAS GIGANTES</b> composto por no mínimo 31 varetas coloridas, com tamanho aproximado de 50 cm, com embalagem em madeira para armazenamento e transporte   | JG | 194,05  | 40 | 7.762,00  |
| 124 | <b>LINHAS VAZADAS RÉGUA</b> – composto por no mínimo 12 peças retangulares em cores variadas, cada uma com recorte central (linhas e formas) em diferentes padrões e trajetórias, confeccionado em MDF  | CJ | 93,88   | 7  | 657,16    |
| 125 | <b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO</b> - Composto por no mínimo 80 peças em madeira de diversos formatos geométricas e cores lisas (quadrado, retângulo, arcos, cilindros etc.)  | CJ | 47,23   | 10 | 472,30    |
| 126 | <b>ARAMADO MONTANHA RUSSA</b> com a base feita de madeira, com aramados metálicos com esferas de madeira coloridas que deslizam no percurso   | UN | 141,98  | 5  | 709,90    |
| 127 | <b>ESQUEMA CORPORAL</b> produzido em material de MDF. Representando partes do corpo humano e sua organização completa, com encaixe  | JG | 116,22  | 8  | 929,76    |
| 128 | <b>QUEBRA CABEÇA DESCOBRINDO AS HORAS</b> composto por 24 peças em formato de quebra cabeça, destinado ao ensino de horas e leitura de relógio digital e analógico em MDF   | JG | 59,65   | 8  | 477,20    |
| 129 | <b>QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO</b> composto por peças ilustradas com imagens e letras destacáveis que quando montadas formam palavras e desenhos simples do cotidiano, em MDF, colorido e em alta definição  | JG | 32,05   | 8  | 256,40    |
| 130 | <b>DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA</b> composto por tabuleiros ilustrados de placas com imagens coloridas de objetos, animais e elementos do cotidiano e peças com as palavras correspondentes, para associação, produzidos em MDF   | CJ | 321     | 18 | 5.778,00  |
| 131 | <b>PALAVRAS CRUZADAS</b> composto por peças em MDF, impressas com letras do alfabeto em cores variadas e um tabuleiro base para montagem das palavras, permitindo diversas combinações e formações.   | JG | 49,44   | 8  | 395,52    |
| 132 | <b>LOTO LEITURA</b> – Jogo confeccionado em MDF, composto por cartelas (tabuleiros) ilustradas com desenhos e quadriculas para o encaixe de letras, deve acompanhar também as palavras. Acompanha peças destacáveis com letras e palavras   | JG | 127,27  | 10 | 1.272,70  |
| 133 | <b>ALFABETO GIRATÓRIO</b> composto por estrutura em madeira MDF com base de apoio estável, fileiras e blocos giratórios onde cada bloco possui uma letra do alfabeto, e na outra face oposta ilustrações coloridas, que representam palavras iniciadas pela letra, impressão em cores vivas.  | UN | 93,63   | 10 | 936,30    |
| 134 | <b>DESCUBRA A PALAVRA</b> composto por trilhos deslizantes, réguas de encaixe onde as crianças posicionam as letras para formar a palavra correspondente à figura apresentada, cartas ilustradas com imagens de objetos, animais e elementos e peças com letras, fichas móveis que permitem montar e soletrar palavras de forma lúdica. | JG | 42,73   | 10 | 427,30    |
| 135 | <b>ALFABETO EM MADEIRA</b> composto por peças em formato de letras maiúsculas confeccionadas e MDF cru, com aproximadamente 40 peças  | CJ | 68,44   | 2  | 136,88    |
| 136 | <b>CARTAS PARA DITADO</b> composto por cartas retangulares com impressão colorida em duas partes, uma com figura ilustrativa e a outra com a palavra correspondente em letras maiúsculas, produzidos em papel cartão rígido plastificado, com aproximadamente 40 peças  | CJ | 70,13   | 9  | 631,17    |
| 137 | <b>PRIMEIRAS CONTAS</b> com desenhos de objetos que representam quantidades, acompanhadas de números para associação, produzidas em MDF, com aproximadamente 48 peças   | CJ | 39,47   | 8  | 315,76    |
| 138 | <b>DISCO DE FRAÇÕES</b> composto por discos coloridos recortados em diferentes divisões (inteiro, meio, terço, etc.), confeccionadas em EVA atóxico, leve, macio e resistente   | CJ | 69,5    | 8  | 556,00    |
| 139 | <b>PROVAS PIAGETIANAS 13 PROVAS</b> composto por conjunto de materiais variados, formas geométricas coloridas em EVA, recipientes transparentes, suporte em madeira e outros elementos necessários para a execução das provas de execução, classificação, noções de quantidade e volume.  | CJ | 364,92  | 2  | 729,84    |

|     |   |    |        |     |          |
|-----|---|----|--------|-----|----------|
| 140 | <b>POLIMINÓS</b> composto por peças de encaixe em formatos variados (poliminós), confeccionados em EVA ou material similar, com cores vivas e acabamento liso e tabuleiro de apoio para montagem dos desafios.  | JG | 93,48  | 8   | 747,84   |
| 141 | <b>QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO</b> composto por peças em diferentes formas geométricas que podem ser encaixadas e combinadas para formar figuras diversas, confeccionadas em EVA atóxico, em cores variadas  | JG | 70,99  | 8   | 567,92   |
| 142 | <b>LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO</b> composto por no mínimo 70 peças ilustradas, com imagens ilustrativas, com figuras e com nomes em libras   | CJ | 68,34  | 2   | 136,68   |
| 143 | <b>BINGO EM LIBRAS</b> composto por no mínimo 130 peças, sendo cartelas de bingo com quadrados que exibem ilustrações dos sinais do alfabeto em libras, peça sorteável contendo as mesmas letras/sinais e marcadores em EVA   | JG | 126,87 | 2   | 253,74   |
| 144 | <b>RELÓGIO EDUCATIVO</b> composto por uma base em MDF ou madeira similar, com impressão colorida de alta definição, mostrador circular com números de um a doze e ao redor ilustrações de sinais em libras correspondentes a cada número, com ponteiros móveis que permitem o ajuste manual, facilitando o aprendizado de horas cheias e fractionadas, com estrutura estável para manter o relógio em pé. | UN | 38,93  | 5   | 194,65   |
| 145 | <b>JOGO DA MEMÓRIA ALIMENTOS</b> composto por cartas duplas, contendo cada par, uma delas ilustra o alimento e a outra o sinal correspondente em libras, permitindo a associação entre imagem e gesto, produzidas em papel cartão rígido plastificado   | JG | 40,6   | 17  | 690,20   |
| 146 | <b>ADAPTADOR TESOURA MOLA</b> acessório de apoio para tesoura com mola, sendo uma estrutura em material plástico resistente com mola de retorno acoplada, que auxilia na abertura automática da tesoura após o corte, reduzindo o esforço manual.   | UN | 97,75  | 5   | 488,75   |
| 147 | <b>ADAPTADOR ARANHA MOLA</b> acessório de apoio para atividades de coordenação motora, estrutura em elástico resistente em formato de aranha, com vários pontos de apoio para os dedos, permitindo vários tipos de alongamento e movimento.   | UN | 57,36  | 5   | 286,80   |
| 148 | <b>PALHAÇO PEGA BOLA</b> composto por painel em MDF ou madeira ilustrado com desenho de palhaço colorido, com recortes circulares estratégicamente posicionados para arremessos de bolas, acompanhada de bolas leves e coloridas, próprias para encaixar nos orifícios do painel.   | JG | 302,66 | 5   | 1513,30  |
| 149 | <b>JOGO DE ARGOLAS</b> composto por uma base em formato de cruz, confeccionado em madeira/MDF, com quatro pinos verticais coloridos para arremesso das argolas, com no mínimo 6 argolas leves em material plástico colorido, estrutura desmontável e de fácil montagem.   | JG | 61,49  | 8   | 491,92   |
| 150 | <b>NÚMEROS EM LIBRAS</b> composto por aproximadamente 10 carimbos confeccionados em madeira com base em borracha, garantindo impressão nítida e durável, cada peça exibe a mão representando o número em libras, acompanhada do algarismo correspondente.   | CJ | 52,07  | 5   | 260,35   |
| 151 | <b>CAVALINHO DE PAU</b> confeccionado em cabo de madeira, com aproximadamente 80 cm de comprimento, com cabeça de cavalo em tecido resistente, recheado em material macio e atóxico, olhos bordados ou costurados, com crina de lã e rédea de cordão, produto leve e seguro   | UN | 50,55  | 100 | 5.055,00 |
| 152 | <b>PINOS MÁGICOS</b> confeccionado em plástico resistente com peças coloridas em diversos formatos e tamanhos que se encaixam entre si, permitindo montagem de diferentes figuras, objetos e estruturas tridimensionais, com aproximadamente 170 peças  | CJ | 108,55 | 8   | 868,40   |
| 153 | <b>MOCHILA CRIATIVA</b> composto por no mínimo 400 peças plásticas coloridas, incluído as com rodinhas, para montagem de carrinhos e outros modelos. Acompanha mochila plástica transparente com alça e zíper.  | CJ | 120,83 | 8   | 966,64   |
| 154 | <b>KIT FRUTAS E VERDURAS</b> composto por no mínimo 12 frutas e verduras em plástico colorido, representando diversos alimentos, como banana, maçã, cenoura, pimentão, milho, entre outros  | CJ | 25,58  | 7   | 179,06   |
| 155 | <b>BALANÇA E CESTA DE COMPRAS</b> Acompanha balança de brinquedo com bandeja, cesta de compras plástica e acessórios simulando produtos alimentícios, como caixas de leite, suco, achocolatado, dentre outros   | CJ | 306,88 | 5   | 1.534,40 |
| 156 | <b>NUTRI COZINHA</b> composto por no mínimo 17 peças em plástico em formato de frutas e verduras separáveis e fixáveis com velcro, acompanha fruteira, tábua de cortar e faca de brincar  | CJ | 48,68  | 15  | 730,20   |
| 157 | <b>QUEBRA-CABEÇA DE METADES</b> – confeccionado em MDF resistente, composto por no mínimo 55 peças desenhadas. As peças representam figuras divididas ao meio, permitindo que a criança associe e une as partes correspondentes, como animais, objetos e elementos do cotidiano.  | CJ | 72,8   | 5   | 364,00   |
| 158 | <b>FAMÍLIA TERAPEUTICA INCLUSÃO SOCIAL</b> composto por 10 personagens em madeira e tecido com membros articulados. Representa diferentes perfis familiares e sociais, incluindo idosos, crianças, adultos e pessoas com deficiências físicas.  | CJ | 463,97 | 5   | 2.319,85 |

|     |   |     |        |     |          |
|-----|---|-----|--------|-----|----------|
| 159 | <b>OLHO DESMONTÁVEL</b> em formato anatômico ampliado e desmontável em 6 partes, confeccionados em plástico rígido e resistente, com pintura detalhada e cores vivas, que representam as estruturas do globo ocular, ou equivalentes    | UN  | 220    | 5   | 1.100,00 |
| 160 | <b>TANQUE DE AREIA JABOTI</b> confeccionado em plástico resistente em formato de jaboti, colorido e com tampa em relevo, tamanho aproximado de 1,15x 1,14x 0,51 m   | UN  | 421,77 | 5   | 2.108,85 |
| 161 | <b>KIT PRAIA CAOZINHO, JOANINHA ou ABELHINHA</b> composto por 1 balde com desenho em material plástico, com acessórios inclusos, como pazinha, rastelo e vários moldes de areia em formatos lúdicos, todos em plástico leve e colorido. | CJ  | 29,92  | 202 | 6.043,84 |
| 162 | <b>KIT COM 4 PAINÉIS PSICOMOTOR</b> em MDF, composto por desenhos vazados para passar o pino, e bolinha incorporada à superfície ou inseridas em relevos especiais  | UN  | 93,88  | 35  | 3.285,80 |
| 163 | <b>KIT COM 10 ARGOLAS</b> , confeccionadas em plástico resistente, atóxico e leve. Cada argola deve possuir diâmetro aproximado de 10 cm, com cores vivas e variadas  | KIT | 19,47  | 200 | 3.894,00 |

**8. ANÁLISE DE RISCOS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

| Risco Identificado   | Nível | Ação de Controle   | Responsável pela Ação | Plano B  |
|--|-------|--|-----------------------|--|
| Atraso na entrega dos materiais                              | Médio | Estabelecer prazos claros no edital e na Ata de Registro de Preços, com previsão de penalidades por atraso | Fiscal do Contrato    | Convocação do próximo fornecedor registrado na ata |
| Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações | Médio | Definição detalhada das especificações técnicas e conferência no recebimento                               | Fiscal do Contrato    | Recusa do material e solicitação de substituição   |
| Entrega de produtos com baixa qualidade ou defeitos          | Médio | Exigência de garantia mínima e análise da qualidade no recebimento   | Fiscal do Contrato    | Acionamento da garantia e substituição do produto  |

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução proposta consiste na implantação de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares, projetos educacionais, atividades esportivas e recreativas vinculadas à Administração Pública.

O Registro de Preços permitirá a contratação de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, garantindo maior flexibilidade, eficiência no planejamento e racionalização dos recursos públicos.

A solução abrange:

- O fornecimento de materiais novos, sem uso, em perfeitas condições, com qualidade compatível ao uso educacional e esportivo;

- Produtos com especificações técnicas previamente definidas, observando normas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade;
- A possibilidade de contratação de um ou mais fornecedores por item ou lote, ampliando a competitividade e reduzindo riscos de desabastecimento;
- Entregas realizadas conforme ordens de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

A estimativa de preços que fundamenta a solução foi elaborada com base em levantamento de mercado, utilizando o Banco de Preços como fonte principal e, de forma complementar, pesquisas em sites especializados para os itens não localizados na base pública, assegurando aderência aos valores praticados no mercado.

A solução proposta apresenta-se como a mais adequada, econômica e eficiente, pois:

- Reduz custos administrativos com múltiplos processos licitatórios;
- Assegura o atendimento contínuo das demandas ao longo da vigência da ata;
- Minimiza riscos de descontinuidade no fornecimento;
- Garante previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos.

Dessa forma, o Registro de Preços configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, o que, por sua própria natureza, pressupõe a possibilidade de aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata.

O parcelamento da execução do objeto mostra-se tecnicamente viável e administrativamente vantajoso, uma vez que os materiais esportivos, recreativos e pedagógicos incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores possuem fornecimento contínuo, natureza divisível e utilização conforme demanda variável das unidades requisitantes.

Além disso, o parcelamento:

- Evita a formação de estoques excessivos e o risco de deterioração dos materiais;
- Permite melhor adequação ao consumo real e às necessidades das unidades atendidas;
- Favorece o planejamento orçamentário e financeiro;
- Garante maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco a padronização e a qualidade dos materiais, pois as especificações técnicas permanecem uniformes e previamente definidas no instrumento convocatório.

Assim, conclui-se que o parcelamento da execução do objeto é justificado e recomendado, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como com o disposto na legislação vigente.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI)

Não há contratações interdependentes identificadas. O objeto não depende de outra contratação para ser executado, tampouco está vinculado a projetos paralelos. Não foram identificadas contratações correlatas no Plano Anual de Contratações além da própria demanda apresentada.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

Do ponto de vista ambiental, a aquisição proposta não gera impactos significativos, uma vez que se trata de produtos de uso durável, com vida útil prolongada e baixo potencial de geração de resíduos. Sempre que possível, será priorizada a aquisição de materiais fabricados com componentes recicláveis, de menor impacto ambiental e de origem certificada.

Além disso, as embalagens e materiais utilizados no transporte e armazenamento dos itens serão descartados de forma adequada, observando-se as normas municipais de coleta seletiva e logística reversa. A destinação dos materiais inservíveis será feita conforme a política interna de descarte sustentável do Município, contribuindo para a minimização de resíduos e redução do impacto ambiental.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Após análise das informações apresentadas no DFD e demais requisitos previstos em lei, considera-se a contratação **viável, necessária e vantajosa para a Administração**, Recomenda-se o prosseguimento da contratação por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e amplamente disponíveis no mercado."

**Local e Data:** Contenda, 05 de janeiro de 2026

---

**Silvana Cavalim de Souza**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

---

**Angela Mayer De Souza Digner**  
**Secretaria Municipal de promoção e assistência social**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

AO  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**  
Senhor Pregoeiro

**DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não posso empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

AO

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**Senhor Pregoeiro**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2026, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.**

AO

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**Senhor Pregoeiro**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

AO

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**Senhor Pregoeiro**

**PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

| LOTE | DESCRÍÇÃO | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------|----------------------|-------|--------|--------------------|--------------------|
|      |           |                      |       |        |                    |                    |
|      |           |                      |       |        |                    |                    |
|      |           |                      |       |        |                    |                    |

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.**

| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
|--|-----------|
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

|            |           |          |
|------------|-----------|----------|
| CNPJ/CPF:  |           |          |
| Operadores |           |          |
| 1          | Nome:     |          |
|            | CPF:      | Função:  |
|            | Telefone: | Celular: |
|            | Fax:      | E-mail:  |
| 2          | Nome:     |          |
|            | CPF:      | Função:  |
|            | Telefone: | Celular: |
|            | Fax:      | E-mail:  |
| 3          | Nome:     |          |
|            | CPF:      | Função:  |
|            | Telefone: | Celular: |
|            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo**

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**Senhor Pregoeiro**

A empresa/licitante \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)*  
*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2026, (00/00/2026), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número xxx/2026, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, processo digital nº 070/2026.

**1. DOS FORNECEDORES**

- 1.1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nºxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Ruaxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxxx – CEP xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nºxxxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNHxxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
  - 1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
  - 1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
  - 1.2.3** Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.
- 1.3.** **OBJETO** desta ATA, Registro de preços para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores** conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/2026.

**2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

- 2.1** Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 2.2** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 2.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 2.4** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 2.5.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 2.6.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### **3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 3.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
- 3.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

- 3.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será conforme pedido da secretaria.
- 3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

#### **4. VIGENCIA DA ARP**

- 4.1 Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 4.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

#### **5. DOS VINCULOS DA ARP**

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

- 6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

**6.2.2** Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

**6.2.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

**6.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

**6.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

**6.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

**6.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

**6.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**6.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

**6.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

6.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Silvana Cavalim de Souza e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Angela Mayer de Souza Digner.

**6.2.12.** Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr Luis Paulo Pereira Cordeiro – SMECET e o Sr. Alexandre Paniagua - SMPAS.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

##### **6.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se**

**6.3.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;

**6.3.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

**6.3.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**6.3.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**6.3.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**6.3.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.3.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**6.3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**6.3.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**6.3.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

**6.4.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

**6.5.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

**6.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

**7.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

**7.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

## **8. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.

**8.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

**8.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

- 8.1.3.** Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 8.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 8.4.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 8.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 8.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 8.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 8.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

- 9.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**9.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

**9.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

## **10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP**

**10.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

**10.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

**10.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**10.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

**10.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

**10.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

**10.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

**10.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;



- 10.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 10.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 10.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 10.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 10.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 10.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## **11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1.** Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 11.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- 11.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 11.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**11.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em favor da **DETENTORA DA ATA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15 Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.1 **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens

14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 **Multa:**

15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**15.16** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **16 ANTICORRUPÇÃO**

16.1 As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou

indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 para Registro de Preços.

**17.2** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

**17.3** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

**17.4** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**17.5** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

**17.6** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

---

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**CONTRATANTE**

---

**(NOME DA EMPRESA)**  
**CONTRATADA**

---

**Silvana Cavalim de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

---

**Angela Mayer de Souza Digner**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social

**Testemunhas:**

1 – ASSINATURA

CPF

2 – ASSINATURA

CPF

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2025**

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: **(ITENS GANHOS E VALORES)**

## ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### CADASTRO RESERVA

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: